



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PROCESSO ADMINISTRATIVO/LICITAÇÃO

Nº	101/2018	DE	05/03/2018
----	----------	----	------------

EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL

Nº 011/2018-PP

SÍNTESE DO OBJETO

Aquisição parcelada e continuada de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos próprios e/ou terceirizados caracterizados como leves e pesados, pertencentes a frota oficial deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 1 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



RECIBO DE ENTREGA DE EDITAL E SEUS ANEXOS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

Ref.: Objeto: Aquisição parcelada e continuada de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos próprios e/ou terceirizados caracterizados como leves e pesados, pertencentes a frota oficial deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço Por LOTE

EMPRESA: _____

ENDEREÇO: _____

CNPJ DA EMPRESA: _____

TELEFONE: _____

FAX: _____

E-MAIL: _____

CONTATO: _____

Recebi cópia do Edital e seus Anexos relativos ao Pregão Presencial acima identificado, cujos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação serão recebidos pelo Pregoeiro **às 09:00 horas do dia 03/04/2018**, na sala de licitações, desta prefeitura, situada à Praça João Nery Santana, 197– Centro, Oliveira dos Brejinhos/Ba.

Em, _____ de _____ 2018.

Assinatura

OBS: Os licitantes que retirarem o Edital via *internet* deverão preencher esta folha e encaminhar para o e-mail: setorcompraspmob@gmail.com

A não remessa deste recibo, exime a Comissão/Pregoeiro da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 2 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA - CNPJ 13.798.905/0001-09

AVISO - PREGÃO PRESENCIAL N.º 011/2018-PP–Objeto: Aquisição parcelada e continuada de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos próprios e/ou terceirizados caracterizados como leves e pesados, pertencentes a frota oficial deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço Por LOTE, regida pelas Leis 10.520/02, 8.666/93, Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores. **SESSÃO DE JULGAMENTO 03 DE ABRIL DE 2018**, às 09:00h. Local: Sede da Pref. Munic. de Oliveira dos Brejinhos- BA. Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no site:http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao, diretamente na Prefeitura, setor de Licitações, Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos- Ba, no horário 08:00 às 16:30h de segunda a sexta. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: setorcompraspmob@gmail.com. Oliveira dos Brejinhos-Ba, 20/03/2018 – Deodato Alcântara Filho-Pregoeiro Oficial - Decreto nº 40/2018.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial N° 011/2018-PP - Fl 3 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



DADOS DO EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

I - PROCESSO ADMINISTRATIVO:

Nº 101/2018 de 05/03/2018

II – DATA E HORÁRIO DE REALIZAÇÃO:

03 DE ABRIL DE 2018 – 09:00h

II.I Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

III – LOCAL DE ENTREGA DOS ENVELOPES:

Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba
Praça João Nery Santana, 197- Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA - CEP. 47.530-000

IV – OBJETO DA LICITAÇÃO:

Aquisição parcelada e continuada de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos próprios e/ou terceirizados caracterizados como leves e pesados, pertencentes a frota oficial deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

V - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

VI- DO VALOR ORÇADO

VI.I A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS reserva-se ao direito de só divulgar o valor estimado após o encerramento da etapa de lances do pregão presencial. Precedentes: Acórdão nº 1789/2009 – Plenário, Acórdão 3028/2010 - Segunda Câmara; Acórdão nº 2080/2012 – Plenário; Acórdão 394/2009-Plenário, todos do Tribunal de Contas da União.

VII – PRAZOS

VII.I PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

NO CASO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, produtos discriminados nos Lotes 01 ao 21, o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 03 (três) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica.

NO CASO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS descritos nos Lotes 22 ao 43, o PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO é de 02(dois) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica para início e conclusão, caso NÃO necessite de substituição da peça; sendo necessária a substituição da peça, o PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO por 02 dias úteis a contar do recebimento daquela.

O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 4 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Registra-se que a entrega dos produtos será efetivada na Coordenação de Transportes, em dias úteis, das 08:00 às 16:30h; e a execução dos serviços será efetivada preferencialmente nesta cidade. Caso a empresa contratada tenha estabelecimento comercial em distância superior à 10 km da sede deste município, as despesas do envio/retorno do veículo/peça para reparo serão arcadas pela empresa contratada, respeitando-se em todos os casos os prazos assinalados acima.

Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2018, contados da sua assinatura.

VIII – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA O EXERCÍCIO VIGENTE:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

2015-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Gabinete do Prefeito (00)

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2017-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Secretaria de Administração (00)

2047-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Ordem Pública(00)

02.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

2023-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da contabilidade (00)

02.04.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

2123 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo (00/16/30/42)

2130- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (00)

2141- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Abastecimento de Água (00)

2188 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Iluminação Pública (00)

2197- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção e conservação de Estradas e Pontes (00/16/30/42)

2306-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das atividades do Consórcio Público (00)

02.05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2161-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (00)

02.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2096- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do FUNDEB - 40% (19)

2097- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do PNATE (15)

2098- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Básico (00/01)

2099- 3.3.9.0.30/39.00.00-Programa Dinheiro Direto na Escola (15)

2102- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Médio (00/22)

2106- 3.3.9.0.30/39.00.00-Participação na Formação Superior (00)

2235- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Creches (01)

2250- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (04)

2295- 3.3.9.0.30/39.00.00-Outros Programas do FNDE (15)

2311- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 40% (19)

2312- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil (01)

02.07.00 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER

2117- 3.3.9.0.30/39.00.00- COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES (00)

2211- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das ações da cultura, juventude, esporte e lazer (00)

2301- 3.3.9.0.30/39.00.00- GESTÃO DAS AÇÕES DO FCBA (10)

02.08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2157- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Turismo

02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065- 3.3.9.0.30/39.00.00-Piso de Atenção Básica – PAB (14)

2066- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ações básicas de vigilância sanitária (14)

2067- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ao PACS (14)

2070- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (02)

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 5 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 2080-- 3.3.9.0.30/39.00.00-Vigilância em Saúde ECD (14)
- 2192-- 3.3.9.0.30/39.00.00-SAMU – Atendimento Móvel de Urgência (14)
- 2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Outros Programas do Fundo a Fundo (14)
- 2260- 3.3.9.0.30/39.00.000-Manutenção do SUS (14)
- 2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de outros programas do Fundo a Fundo (14)
- 2290- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do CAPS (14)
- 2317- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do NASF (14)
- 2318- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PMAQ (14)
- 2319- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do hospital - HPP (14)

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- 2055- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Conselho Tutelar (00)
- 2057- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do FMAS (00)
- 2282- 3.3.9.0.30/39.00.00- Vigilância socioassistencial (29)
- 2283- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do CMDCA (00)
- 2284- 3.3.9.0.30/39.00.00- PAEFI (29)
- 2285- 3.3.9.0.30/39.00.00- IGD(29)
- 2286- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Apoio a criança a ao Adolescente (00/29)
- 2293- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PAIFI (29)
- 2294- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programas de Assistência Social (29)
- 2296- 3.3.9.0.30/39.00.00- SCFV (29)
- 2299- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Assistência Social 150 FEAS (29)

IX - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

Os pagamentos serão realizados, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal de Prestação de Serviços, devidamente atestado pelo setor de competente.

X A PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS-BA, pessoa jurídica de direito público, com sede na Praça João Nery Santana, 197- Centro Oliveira dos Brejinhos-Bahia, inscrita no CNPJ: 13.798.905/0001-09, Representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor Carlos Augusto Ribeiro Portela em conjunto com o Pregoeiro Oficial, nomeado pelo Decreto sob o nº 40/2018 de 02 de fevereiro de 2018, tornam público para conhecimento dos interessados que serão recebidas as propostas de preços e documentos de habilitação para a licitação na modalidade Pregão Presencial, de acordo com as condições estabelecidas neste edital e anexos.

XI REGÊNCIA LEGAL

XI.I Lei 10.520/02;

XI.II Lei 8.666/93 na sua atual redação, subsidiariamente.

XI.III Lei 123/2006 Lei Geral da Micro Empresa, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

XI.IV Fica entendido que todos os documentos da presente licitação são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será válido.

XII - FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS E EDITAL

XII.I Os interessados poderão obter informações e/ou Edital e seus anexos no sítio: http://oliveiradosbrejinhos.ba.gov.br/publicacoes/editais_de_licitacao, diretamente na Prefeitura, setor de Licitações, Praça João Nery Santana, 197 – Centro, Oliveira dos Brejinhos- Ba, no horário 08:00 às 16:30h de segunda a sexta. Fone: (77) 3642-2157, ou através do e-mail: setorcompraspmob@gmail.com.

ESTE EXEMPLAR DE EDITAL É TRANSCRIÇÃO FIEL DO ORIGINAL ARQUIVADO NO PROCESSO DO PRESENTE PREGÃO.

Deodato Alcântara Filho
Pregoeiro Oficial

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 6 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

1 – PREÂMBULO

1.1– **A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS - BA**, torna público e faz saber que, por determinação de seu Prefeito Municipal, Sr. CARLOS AUGUSTO RIBEIRO PORTELA, acha-se aberto o PREGÃO PRESENCIAL Nº. 011/2018-PP, tipo de licitação a de “**MENOR PREÇO POR LOTE**”, que será processado em conformidade com a Lei Federal nº. 10.520/2002 e subsidiariamente com a Lei 8.666/93, Lei 123/2006 Lei Geral da Micro Empresa, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

1.2 – O INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PARA O RECEBIMENTO DOS ENVELOPES contendo um a **PROPOSTA DE PREÇOS** e o outro a **DOCUMENTAÇÃO** será às **09:00h do dia 03 DE ABRIL DE 2018** na Sala de Reuniões da **Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos**, localizado na Praça João Nery Santana, 197- Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA.

1.3 – Se decidirem entregar os envelopes no próprio dia da sua abertura, as Proponentes deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos** com a necessária antecedência em relação ao prazo indicado no subitem 1.2, não se aceitando justificativas de atraso na entrega das propostas devido a problemas de trânsito ou de qualquer outra natureza; os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento, não cabendo desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

1.4 – AS PROPONENTES DEVERÃO EXAMINAR CUIDADOSAMENTE AS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO DESTA EDITAL, DANDO ESPECIAL ATENÇÃO PARA AS PENALIDADES ESTABELECIDAS PARA OS CASOS DE DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS, FICANDO CIENTES DE QUE A PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS APLICARÁ AS SANÇÕES PREVISTAS, OBEDECIDO AO DISPOSTO NO ART. 87, § 2º, DA LEI 8.666/93 COM SUAS ALTERAÇÕES.

2– OBJETO:

2.1 – O presente Edital tem por objetivo a aquisição parcelada e continuada de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos próprios e/ou terceirizados caracterizados como leves e pesados, pertencentes a frota oficial deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital.

2.2 PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

NO CASO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, produtos discriminados nos Lotes 01 ao 21, o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 03 (três) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica.

NO CASO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS descritos nos Lotes 22 ao 26, o PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO é de 02(dois) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica para início e conclusão, caso NÃO necessite de substituição da peça; sendo necessária a substituição da peça, o PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO por 02 dias úteis a contar do recebimento daquela.

O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas

Registra-se que a entrega dos produtos será efetivada na Coordenação de Transportes, em dias úteis, das 08:00 às 16:30h; e a execução dos serviços será efetivada preferencialmente nesta cidade. Caso a empresa contratada tenha estabelecimento comercial em distância superior à 10 km da sede deste

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 7 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



município, as despesas do envio/retorno do veículo/peça para reparo serão arcadas pela empresa contratada, respeitando-se em todos os casos os prazos assinalados acima.

2.3 – A minuta de contrato (**ANEXO VII**) contém as condições da execução do objeto e deverá ser obedecida tanto na fase de proposta como na fase contratual.

2.4 – Na minuta de contrato estão fixados as condições de vigência, preço, valor do contrato, faturamento, pagamento, reajustes, condições para a execução dos serviços, transferência das obrigações, penalidades, rescisão, disposições finais e foro.

3 – CONDIÇÕES E RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1 – DAS CONDIÇÕES:

3.1.1 – Poderão participar da presente licitação quaisquer interessados que se enquadrem no ramo de atividades pertinentes aos serviços do objeto da presente licitação e atendam as condições exigidas neste edital para habilitação.

3.2 – DAS RESTRIÇÕES:

3.2.1 – Não poderão participar da presente licitação os interessados que se enquadrem nas seguintes hipóteses, a seguir elencadas:

3.2.1.1 - Tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior (inciso IV do art. 87 da lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993);

3.2.1.2- Que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

3.2.1.3- Que em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

3.2.1.4- Estrangeiras que não funcionem no País; e

3.2.1.5- Que não detenham a atividade pertinente e compatível com o objeto deste Pregão.

3.3 - A participação na presente licitação fica condicionada ao atendimento a todas as exigências constantes deste Edital e seus anexos, ocorrendo por conta das empresas interessadas todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

4 – FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

4.1 Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o representante da licitante apresentará os documentos para credenciamento descritos no item 06 e, posteriormente, entregará os envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.

4.2 - Os envelopes “1” e “2” contendo respectivamente a proposta de preço e documentação referente à habilitação deverão ser entregues na data, horário e local indicados no preâmbulo deste edital, devidamente lacrados, constando da face de cada qual, com os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – “PROPOSTA DE PREÇOS”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREGÃO PRESENCIAL No 011/2018-PP

RAZÃO SOCIAL: _____

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 8 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



CNPJ/CPF: _____

ENVELOPE Nº 02 – “DOCUMENTAÇÃO”

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

PREGÃO PRESENCIAL No 011/2018-PP

RAZÃO SOCIAL: _____

CNPJ/CPF: _____

5. DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Para representação e credenciamento, a empresa deverá apresentar cópias autenticadas dos seguintes documentos:

5.1.1 - TERMO DE CREDENCIAMENTO, podendo utilizar modelo contido no **ANEXO II** deste Edital, que lhe dê poderes para formular ofertas e lances verbais, negociar preços, declarar a intenção de interpor recursos, bem como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, estando este devidamente **COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO**;

5.1.2 - Carteira Oficial de Identidade ou **outro documento oficial de identificação que contenha foto DO REPRESENTANTE DA LICITANTE NA SESSÃO DE JULGAMENTO** e também, obrigatoriamente, os seguintes documentos, conforme for a situação em que o licitante se enquadrar:

5.1.2.1 - ESTATUTO/CONTRATO SOCIAL, quando a pessoa credenciada for sócia, proprietária, dirigente ou assemelhada da empresa licitante, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

5.1.2.2 - INSTRUMENTO PÚBLICO DE PROCURAÇÃO ou **instrumento particular com firma reconhecida** e também o **Estatuto/Contrato Social**, quando a pessoa credenciada for representante legal. Neste caso, a empresa licitante atribui à pessoa credenciada, poderes para que possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase do pregão. **Juntamente com este instrumento, será obrigatória** a apresentação do **estatuto/contrato social**, para identificação e qualificação da pessoa que assina o documento concedendo poderes ao credenciado;

5.1.2.3 - Declaração de que cumpre todos os requisitos de habilitação, conforme dispõe o art. 4º, inciso VII, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002. Sendo que o modelo dessa declaração corresponde ao **ANEXO III** deste Edital, sendo a sua NÃO apresentação **motivo de DESCLASSIFICAÇÃO**;

5.1.2.4 - As Sociedades Anônimas deverão apresentar cópia da ata da assembleia geral ou da reunião do Conselho de Administração atinente à eleição e ao mandato dos atuais administradores, que deverá evidenciar o devido registro na Junta Comercial pertinente ou publicação prevista na Lei nº 6.404/76 e suas alterações;

5.1.3 - O Termo de Credenciamento deverá ser acompanhado da **documentação exigida nos itens 5.1.1, 5.1.2, 5.1.2.1 ao 5.1.2.4**, as quais deverão ser entregues pelo licitante, **FORA** dos envelopes de documentação e de proposta.

5.1.4 - As microempresas ou empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração de comprovação de enquadramento em um dos dois regimes, para que possa ter o benefício do tratamento diferenciado e favorecido

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 9 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



na presente licitação, na forma do disposto na Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006 e suas alterações, conforme Minuta de Declaração de ME/EPP, **A EMPRESA DEVERÁ APRESENTAR JUNTO A DECLARAÇÃO A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL.**

5.1.4.1 - A não entrega da DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE, OU APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTO DIFERENTE DO EXIGIDO NO SUBITEM 5.1.4 deste edital implicará na anulação do direito da mesma em usufruir o regime diferenciado garantido pela Lei Complementar 123/06.

5.2 - Cada licitante poderá credenciar apenas um representante; e cada pessoa física somente poderá representar um licitante.

5.3 - Iniciada a sessão pública do pregão e entregues os envelopes, que poderão ser recebidos através da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos ou por outro meio idôneo até o momento da abertura da sessão de julgamento prevista no item 1.2 deste Edital, não caberá desistência da proposta, salvo justo motivo aceito pelo Pregoeiro.

6- ENVELOPE Nº 01 “PROPOSTA DE PREÇOS”

6.1. O envelope nº 01, com o título “PROPOSTA DE PREÇOS”, deverá conter a Proposta de preços (ANEXO IV). E a sua apresentação implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus Anexos;

6.2. A proposta de preço deverá:

6.2.1. A Proposta de Preços (ANEXO IV) (Envelope 01) deverá ser apresentada preferencialmente em papel timbrado da licitante em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, referenciando a cotação de acordo com as especificações constantes na Planilha Referencial – Anexo I, redigida com clareza, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com todas as páginas rubricadas, sendo a última página de cada via, datada e assinada pelo diretor, sócio ou representante da empresa licitante com poderes para tal investidura, contendo:

6.2.2 - Na Proposta de Preços deverão constar, sob pena de desclassificação:

1 – Razão Social da licitante;

2 - Nº do CNPJ/MF;

3 - Endereço completo;

4 - Telefone;

5 - Fax e Endereço Eletrônico para contato;

6 - Nº da Conta corrente, agência e respectivo Banco;

6.2.3 - Prazo de eficácia da proposta, o qual não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de sua apresentação;

6.2.4 - Uma única cotação, com preços unitários e totais por item, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso, sem previsão inflacionária, constando apenas de 02 (duas) casas decimais. Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e entre os valores expressos em algarismo e por extenso, será considerado este último;

6.3 - Os preços apresentados na proposta devem incluir todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tais como despesas com pessoal, tributos incidentes, taxa de administração, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro, transporte e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 10 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



6.4 - A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

6.5 - **Serão DESCLASSIFICADAS** as propostas que não atenderem às condições do presente Edital e seus Anexos, sejam omissas ou que apresentem valores unitários simbólicos ou irrisórios, de valor zero, excessivos ou manifestamente inexecutáveis, nos termos do art. 48, inciso II, da Lei nº 8.666/93; bem como as que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento assim **como as que NÃO apresentarem as MARCAS dos produtos ofertados;**

6.6 - A sessão pública poderá ser suspensa, por prazo a ser definido na própria sessão, para a análise prévia que se fizer necessária;

6.7 - Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço unitário, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO
(Artigo 4o, VIII, IX, X, XI, XII, XV, XVI, XVII e XXIII da Lei no 10.520/2002).

7.1 - Abertos os envelopes, as propostas serão rubricadas pelo Pregoeiro e equipe de apoio e pelos licitantes;

7.1.2 - Lido os preços, o Pregoeiro relacionará todas as propostas em ordem crescente. Em seguida, classificará as de **menor PREÇO POR LOTE;**

7.1.3 - Para julgamento e classificação das propostas, na sessão pública, será adotado o critério de menor preço por LOTE observado os prazos máximos para entrega/execução dos produtos/serviços, às especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital, bem como o disposto neste edital;

7.1.4 - Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

7.1.5 - Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro;

7.1.6 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item 8.1.4, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos quaisquer que sejam os preços oferecidos;

7.1.7 - No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.1.8 - O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor; haverá sorteio em caso de empate.

7.1.9 – Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores a proposta de menor preço, considerando o valor de cada item;

7.1.10 – O intervalo mínimo de valor entre os lances a serem apresentados pelos licitantes será definido pelo pregoeiro;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 11 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



7.1.11 – A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.12 - A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;

7.1.13 - Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes deste Edital;

7.1.14 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.1.15 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas às propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

7.1.16 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

7.1.17 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.1.18 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.1.19 - O pregoeiro poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor;

7.1.20 - Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo Pregoeiro e os licitantes presentes, ressaltando-se que poderá constar à assinatura da equipe de apoio, sendo-lhes facultado esse direito.

7.1.21 - A(s) proposta(s) de preço(s) dos licitantes vencedor(as), contendo as especificações detalhadas do(s) objeto(s) ofertado(s), deverá(ão) ser REFORMULADA(S) DE FORMA PROPORCIONAL AO PERCENTUAL REDUZIDO NA FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO DIRETA e apresentada(s) com preços atualizados de forma individual em cada ITEM, no **PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS ÚTEIS**, após encerramento da sessão, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA SANÇÃO de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) do valor total que o licitante foi declarado vencedor, sem o prejuízo das demais sanções administrativas previstas na Lei nº 8.666.

8 – DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

(Artigo 4º, XIII, XIV da Lei nº 10.520/02 cc a Lei nº 8.666/93).

8.1 Os licitantes, para fins de habilitação, deverão apresentar no ENVELOPE NO 2 – “DOCUMENTAÇÃO”, contendo a documentação relativa à Habilitação, deverá conter obrigatoriamente, sob pena de inabilitação da licitante, os documentos a seguir indicados:

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 12 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



8.1.1. Os documentos exigidos nos subitens a seguir deverão ser apresentados em cópias autenticadas por Tabelião de Notas ou por publicações em órgão da imprensa oficial. As cópias dos documentos também poderão ser autenticadas pelo Pregoeiro ou pelos Membros da Equipe de apoio, a partir do original, **PREFERENCIALMENTE ANTES DO HORÁRIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES, VISANDO A AGILIDADE DOS ATOS, LEMBRANDO QUE AS CÓPIAS FICARÃO RETIDAS NO PROCESSO;**

8.1.2. Os documentos emitidos via internet, por órgãos ou entidades públicas e suas cópias dispensam a necessidade de autenticações. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto, ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, documentos de eleição de seus atuais administradores;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- e) Todas as licitantes deverão apresentar a **DECLARAÇÃO** atestando que:

1) PARA O CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO INCISO V, DO ART. 27 DA LEI Nº 8.666/93, a licitante deverá fornecer Declaração de que a empresa não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) menor(es) de 18(dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor

2) es de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz e a partir de 14 (quatorze) anos, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 e nos termos do inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, o qual foi acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 5 de setembro de 2002, conforme modelo constante no **ANEXO V** deste Edital.

1.1. Todas as licitantes deverão apresentar na declaração conforme modelo **ANEXO V** atestando que:

1.1.1 Não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão.

1.1.2 Inexiste fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do Art. 32, § 2º, da Lei 8666/93.

1.1.3 Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal e art. 27, V, da Lei 8666/93.

REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes **ESTADUAL OU MUNICIPAL**, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- b) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**);

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl **13** de **79**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- c) Prova de regularidade para com a **FAZENDA FEDERAL** e Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais, expedido pela Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente;
- d) Prova de regularidade para com a **FAZENDA ESTADUAL**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do proponente;
- e) Prova de regularidade para com a **FAZENDA MUNICIPAL**, mediante apresentação de Certidão de Regularidade Fiscal, expedida pela Secretaria da Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do proponente;
- f) Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)** demonstrando a situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de débitos inadimplidos perante a **JUSTIÇA DO TRABALHO**.

Da Regularidade Fiscal das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123 e alterações posteriores:

a) As microempresas e empresas de pequeno porte, beneficiárias do tratamento diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

b) **Nesta hipótese, havendo alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.**

c) A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal 10.520/2002, especialmente a definida no art.7º.

QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

a) **ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO** ou documento equivalente emitido pelo Poder Executivo Municipal, com prazo de validade vigente;

b) Apresentação de **DECLARAÇÃO** de assunção de compromisso de que os serviços objeto deste certame serão executados através de mão de obra qualificada e que os produtos oferecidos são de características iguais aos originais, ASSUMINDO a inteira obrigação de garantia pelos serviços executados ou produtos fornecidos pelo **PRAZO MÍNIMO DE 90 (NOVENTA) DIAS**, independentemente da quilometragem percorrida com os veículos;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 14 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



c) Apresentação de DECLARAÇÃO de assunção de compromisso de que os serviços objeto deste certame serão executados nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos/BA ou dentro do raio de distância de até 10 quilômetros do centro; ou na cidade de _____, estando incluídas nas propostas ofertadas todas as despesas de envio/retorno do veículo/peça para reparo e respeitado os prazos de execução previstos no Edital do Pregão Presencial nº 011/2018-PP - DOCUMENTO EXCLUSIVO PARA OS LICITANTES QUE CONCORREREM AOS LOTES 22 ao 26;

d) Apresentação de DECLARAÇÃO de assunção de compromisso de que os produtos objeto deste certame serão entregues nesta cidade de Oliveira dos Brejinhos/BA, na Coordenação de Transportes, em dias úteis, das 08:00 às 16:30h, nos prazos previstos no Edital do Pregão Presencial nº 011/2018-PP - DOCUMENTO EXCLUSIVO PARA OS LICITANTES QUE CONCORREREM AOS LOTES 01 AO 21;

e) Apresentação de, no mínimo, 01 (um) **ATESTADO** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando a realização de trabalhos compatíveis em características com o objeto desta licitação, discriminando de forma detalhada os serviços/produtos

DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

1- CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA OU CONCORDATA EXPEDIDA PELO DISTRIBUIDOR DA SEDE DA PESSOA JURIDICA, cuja Certidão deverá estar vigente, no mínimo, até a data do recebimento dos documentos de habilitação e proposta comercial.

2. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO ÚLTIMO EXERCÍCIO SOCIAL, já exigíveis e apresentados na forma da legislação pertinente, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

a) O Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis apresentado na forma da lei, deverá observar o cumprimento de suas formalidades intrínsecas a seguir:

a.1) Indicação do número das páginas e número do livro onde estão inscritos o Balanço Patrimonial (BP) e a Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) no Livro Diário, acompanhados do respectivo Termo de Abertura e Termo de Encerramento do mesmo, fundamentado no [§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02](#); [Art. 1.180, Lei 10.406/02](#); [art. 177 da lei 6.404/76](#) e [Art. 9 do ITG 2000\(R1\)](#);

a.2) Assinatura do Contador e do titular ou representante legal da Entidade no BP e DRE (podem ser assinados digitalmente), fundamentado no [§2º do art. 1.184 da Lei 10.406/02](#); [§ 4º do art. 177 da lei 6.404/76](#); [alínea "a", do art. 10, da ITG 2000\(R1\)](#);

a.3) Prova de registro na Junta Comercial ou Cartório (Carimbo, etiqueta, chancela da Junta Comercial ou código de registro), fundamentado no [art. 1.181, da Lei 10.406/02](#) e [alínea "b", do art. 10, da ITG 2000\(R1\)](#). -Observe que a regra é registrar o Livro Diário, salvo disposição especial em lei *em contrário*;

a.4) Demonstrar escrituração Contábil/Fiscal/Pessoal regular, fundamentado no [art. 14 da ITG 2000\(R1\)](#); [art. 1.179, Lei 10.406/02](#) e [art. 177 da Lei nº 6.404/76](#);

a.5) Boa Situação Financeira, fundamentado no [inciso V, do art. 7.1, da IN/MARE 05/95](#);

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 15 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



a.6) Aposição da etiqueta DHP Eletrônica do Contador no Balanço Patrimonial para comprovar que o Contador é habilitado e está em situação regular perante ao seu Conselho Regional de Contabilidade, fundamentado no [inciso V, do art. 2º, da Resolução CFC 1363/11](#); [art. 177 da Lei nº 6.404/76](#). O Exercício de qualquer atividade contábil é prerrogativa do profissional da Contabilidade em situação regular perante o respectivo Conselho Regional de Contabilidade (CRC).

3- As empresas constituídas no exercício em curso deverão apresentar cópia do BALANÇO DE ABERTURA OU cópia do Livro Diário contendo o Balanço de Abertura, inclusive com os Termos de Abertura e Encerramento.

a) As empresas que iniciarem suas atividades no mesmo ano corrente estão sujeitas a apresentar o balanço de abertura, cuja demonstração contábil deverá conter a assinatura do representante legal da empresa, do técnico responsável pela contabilidade e a evidência de terem sido transcritos no livro diário, e este, necessariamente registrado no Departamento Nacional de Registro de Comércio - DNRC ou Junta Comercial ou órgão equivalente, sendo que no caso de sociedades civis tais documentos poderão ser registrados em cartório competente.

8.2 - Todas as licitantes deverão apresentar dentro do envelope nº 02, os documentos especificados para a participação neste Pregão, deverão ser entregues numerados e de preferência seqüencialmente, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes:

8.3 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

8.3.1 - Em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e com endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, ou

b) se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;

c) os atestados de capacidade técnica / responsabilidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (is) da licitante.

8.3.2 - Dados dos últimos 180 (cento e oitenta) dias até a data de abertura da sessão pública, quando não tiver prazo estabelecido pelo órgão competente expedidor.

a) não se enquadram no prazo de que trata o item anterior os documentos cuja validade é indeterminada, como é o caso dos atestados de capacidade / responsabilidade técnica.

8.4 - Os documentos previstos neste Edital poderão ser autenticados pelo pregoeiro e pela equipe de apoio a partir do original, preferencialmente em momento anterior ao Pregão;

8.5 - Serão aceitas somente cópias legíveis;

8.6 - Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

8.7 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário;

8.8 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou cópia autenticada por cartório competente ou por qualquer servidor, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 16 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



8.9 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitações de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

8.10 - Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus Anexos, o Pregoeiro considerará o proponente inabilitado.

8.11 - **PODERÁ O PREGOEIRO DECLARAR QUALQUER FATO FORMAL, DESDE QUE NÃO IMPLIQUE DESOBEDIÊNCIA À LEGISLAÇÃO E FOR EVIDENTE A VANTAGEM PARA A ADMINISTRAÇÃO, DEVENDO TAMBÉM, SE NECESSÁRIO, PROMOVER DILIGÊNCIA PARA DIRIMIR A DÚVIDA.**

8.12 - **CONSTATANDO ATRAVÉS DA DILIGÊNCIA O NÃO ATENDIMENTO AO ESTABELECIDO, O PREGOEIRO CONSIDERARÁ O PROPONENTE INABILITADO E PROSSEGUIRÁ A SESSÃO.**

8.13 - Todas as empresas que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de um a cinco anos, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.

9 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

9.1 - Até dois dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital;

9.2 - Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro horas;

9.3 - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;

9.4 - A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente;

9.5 - Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da Lei 8666/93.

10 - DOS RECURSOS

(Artigo 4o, XVIII, XIX, XX e XXI da Lei no 10.520/02).

10.1 - Declarado o VENCEDOR, qualquer licitante poderá manifestar motivadamente a intenção de recorrer - na sessão de julgamento, para os licitantes que tiverem representantes presentes, e no prazo de 24 horas, para os licitantes que NÃO tiverem representantes presentes com poderes - quando lhe será concedido de forma AUTOMÁTICA o prazo de três dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos no horário de expediente do setor de licitações;

10.2 - A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 17 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 10.3** - O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo;
- 10.4** - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
- 10.5** - Decidido os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor;
- 10.6** - Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, no Setor de Licitação desta Prefeitura Municipal.
- 10.7** - Na ocorrência de manifestação ou interposição de recurso de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá assegurar o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

11 - DA HOMOLOGAÇÃO E OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA

11.1 - A adjudicação do objeto ao licitante vencedor, feito pelo Pregoeiro, ficará sujeita à homologação do Prefeito Municipal.

11.2 - A empresa adjudicatária fica obrigada a:

- a)** a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento/serviços;
- b)** executar o objeto da presente licitação, conforme estipulado neste Edital.

11.3 - Como condição para emissão da “Nota de Empenho”, o licitante vencedor deverá estar com a documentação comprobatória da regularidade fiscal e trabalhista;

11.4 - Se as certidões referidas na fase de habilitação não comprovarem a situação regular do licitante, a sessão será retomada e os demais licitantes chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis;

11.5 - A adjudicatária se obriga, nos termos deste Edital, a:

11.6.1 - Após a homologação da licitação, retirar a Nota de Empenho no prazo de 02 (dois) dias, contados do recebimento da convocação formal ou ordem de fornecimento/serviços;

11.6.2 - Executar/entregar os serviços/produtos solicitados através da ordem, NO PRAZO ESTIPULADO NESTE EDITAL, contados do recebimento do referido documento, com as devidas especificações rigorosamente idêntica ao discriminado neste edital;

11.6.3 - Corrigir os eventuais defeitos/irregularidades, às suas expensas, no prazo de ESTIPULADO NESTE EDITAL, após notificação formal, dos serviços executados em

Visto do Pregoeiro



desacordo com as especificações deste Edital, conforme anexos e com a respectiva proposta, ou que apresente vício de qualidade;

11.6.4 - A contratante ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultante de acordo entre as partes.

11.7 - Se a licitante vencedora não cumprir o prazo ou recusar-se a retirar a “Nota de Empenho”, sem justificativa formalmente aceita pelo Prefeito Municipal decairá do direito de fornecer os objetos adjudicados, sujeitando-se às penalidades dispostas deste Edital de Pregão;

11.8 - Se a licitante vencedora injustificadamente ou se não apresentar situação regular no ato da feitura da “Nota de Empenho”, as sessões serão retomadas e as demais licitantes serão chamados, na ordem de classificação, para fazê-lo nas condições de suas respectivas ofertas, observado que o pregoeiro examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e valor, sujeitando-se o desistente às penalidades constantes da Seção 13 deste Edital;

11.9 – Os serviços serão recusados nas seguintes hipóteses:

- a) Nota fiscal com especificação e quantidades em desacordo com o discriminado neste edital;
- b) Executados em desacordo com as especificações dos requisitos obrigatórios deste edital;
- c) Apresentem vícios de qualidade ou impropriedade para o uso.

11.10 - Os pagamentos serão realizados mensalmente, após a execução/entrega regular dos serviços/produtos, mediante depósito bancário, cheque, recibo ou em moeda corrente até o 30º(trigésimo) dia, contado a partir do recebimento da Fatura/Nota Fiscal e devidamente atestado pelo setor de competente.

12 - DO FORNECIMENTO, RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS SERVIÇOS

12.1 - A solicitação será feita pelo Contratante à Contratada, após assinatura do Contrato ou emissão de nota de empenho, mediante Solicitação de Execução;

12.2 - Os serviços/produtos serão executados/entregues conforme **PRAZO CITADO NO ITEM 2.2** DESTE EDITAL, contados da data de recebimento da Solicitação.

12.3 - O faturamento, de acordo com as ordens, deverá ser emitido, conforme dados apresentados na Ordem de Compras/Serviços.

12.4 - Os serviços/produtos que se apresentarem desconformes com as exigências requisitadas, não serão aceitos, sendo comunicada a CONTRATANTE por escrito, sem ônus para o órgão requisitante;

12.5 - Se, a qualquer tempo, vier a ser constatado que o serviço/produto foi executado em desacordo com as especificações e, em decorrência desse fato, observar-se qualquer tipo de dano ao Município, os ônus serão de inteira responsabilidade do Contratado, nos termo da lei pertinente.

Visto do Pregoeiro



13 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

(Artigo 7º da Lei no 10.520/02 e Artigos 86, 87 e 88 da Lei nº 8.666/93).

13.1 - O descumprimento injustificado das obrigações assumidas nos termos deste edital, sujeita a contratada a multas, consoante o *caput* e §§ do art. 86 da Lei nº 8.666/93, incidentes sobre o valor da Nota de Empenho, na forma seguinte:

13.1.1 - Quanto ao item 11.6.2:

- a)** atraso até 02 (dois) dias, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 9º (nono) dia, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.1.2 - Quanto aos itens 11.6.3:

- a)** atraso até 02 (dois) dias, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
- b)** a partir do 3º (terceiro) dia até o limite do 9º (nono) dia, multa de até 7% (sete por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir do 10º (décimo) dia de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

13.2 - Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do objeto adjudicado, a Prefeitura Municipal poderá, garantida prévia e ampla defesa, aplicar à contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor adjudicado;

13.3 - Se a adjudicatária recusar-se a retirar a nota de empenho injustificadamente ou não apresentar situação regular no ato da feitura da mesma, bem como praticar qualquer irregularidade prevista acima, garantida a prévia e ampla defesa, sujeita-se às seguintes penalidades:

13.3.1 - multa de até 10% sobre o valor adjudicado;

13.3.2 - suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL, por prazo de até 02 (dois) anos, e

13.3.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública;

13.4 - A licitante, adjudicatária ou contratada que deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos e, sem prejuízo da ação penal correspondente na forma da lei;

13.5 - A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Prefeitura, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua última intimação,

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 20 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na Dívida Ativa do Município, podendo, ainda a Prefeitura proceder à cobrança judicial da multa;

13.6 - As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar ao órgão;

13.7 - Somente será concedida prorrogação do prazo para execução do objeto, no todo ou em parte, caso a empresa efetivamente demonstre e comprove, em pedido fundamentado, fato superveniente imprevisível ou de difícil previsão, impeditivo no prazo estipulado na proposta;

14 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento:

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

2015-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Gabinete do Prefeito (00)

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2017-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Secretaria de Administração (00)

2047-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Ordem Pública(00)

02.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

2023-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da contabilidade (00)

02.04.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

2123 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo (00/16/30/42)

2130- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (00)

2141- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Abastecimento de Água (00)

2188 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Iluminação Pública (00)

2197- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção e conservação de Estradas e Pontes (00/16/30/42)

2306-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das atividades do Consórcio Público (00)

02.05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2161-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (00)

02.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2096- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do FUNDEB - 40% (19)

2097- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do PNATE (15)

2098- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Básico (00/01)

2099- 3.3.9.0.30/39.00.00-Programa Dinheiro Direto na Escola (15)

2102- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Médio (00/22)

2106- 3.3.9.0.30/39.00.00-Participação na Formação Superior (00)

2235- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Creches (01)

2250- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (04)

2295- 3.3.9.0.30/39.00.00-Outros Programas do FNDE (15)

2311- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 40% (19)

2312- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil (01)

02.07.00 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER

2117- 3.3.9.0.30/39.00.00- COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES (00)

2211- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das ações da cultura, juventude, esporte e lazer (00)

2301- 3.3.9.0.30/39.00.00- GESTÃO DAS AÇÕES DO FCBA (10)

02.08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2157- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Turismo

02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065- 3.3.9.0.30/39.00.00-Piso de Atenção Básica – PAB (14)

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 21 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 2066- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ações básicas de vigilância sanitária (14)
- 2067- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ao PACS (14)
- 2070- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (02)
- 2080-- 3.3.9.0.30/39.00.00-Vigilância em Saúde ECD (14)
- 2192-- 3.3.9.0.30/39.00.00-SAMU – Atendimento Móvel de Urgência (14)
- 2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Outros Programas do Fundo a Fundo (14)
- 2260- 3.3.9.0.30/39.00.000-Manutenção do SUS (14)
- 2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de outros programas do Fundo a Fundo (14)
- 2290- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do CAPS (14)
- 2317- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do NASF (14)
- 2318- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PMAQ (14)
- 2319- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do hospital - HPP (14)

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- 2055- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Conselho Tutelar (00)
- 2057- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do FMAS (00)
- 2282- 3.3.9.0.30/39.00.00- Vigilância socioassistencial (29)
- 2283- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do CMDCA (00)
- 2284- 3.3.9.0.30/39.00.00- PAEFI (29)
- 2285- 3.3.9.0.30/39.00.00- IGD(29)
- 2286- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Apoio a criança a ao Adolescente (00/29)
- 2293- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PAIFI (29)
- 2294- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programas de Assistência Social (29)
- 2296- 3.3.9.0.30/39.00.00- SCFV (29)
- 2299- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Assistência Social 150 FEAS (29)

15 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

(Art. 43, § 3º e Artigo 65, §1º da Lei 8.666/93)

15.1 - É facultada ao Pregoeiro ou autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública;

15.2 - A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público derivado de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado:

15.2.1 - A anulação do procedimento induz à do contrato ou nota de empenho;

15.2.2 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

15.3 - Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a Prefeitura Municipal, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

15.4 - Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 22 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



15.5 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

15.6 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal na Prefeitura Municipal;

15.7 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública de PREGÃO;

15.8 - As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

15.9 - Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos, deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, a Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, situada a Praça João Nery Santana, 197, Centro, Oliveira dos Brejinhos – BA – CEP 47530-000;

15.10 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

15.11 - Aos casos omissos aplicam-se as disposições constantes da Lei 10.520/2002, da Lei 8.666/93, ou, por último, na legislação civil vigente;

15.12 - São partes integrantes, indissociáveis e atreladas ao conteúdo deste Edital, os anexos, cujo teor vincula totalmente os licitantes.

16. Integram o presente Edital os seguintes anexos:

I – TERMO REFERENCIAL ;

II – Modelo de Termo de Credenciamento; (trazer fora do envelope)

III – Modelo de Declaração de cumprimento das condições de habilitação; (trazer fora do envelope)

IV – Modelo da Proposta Preços; (trazer dentro do envelope nº 1)

V – Modelo de Declaração ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal; (trazer dentro do envelope nº 2)

VI – Modelo de Declaração de Enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte. (trazer fora do envelope)

VII – Minuta do Contrato;

VIII- Folha de Dados para Elaboração do Contrato

Oliveira dos Brejinhos-Ba, 15 de março de 2018.

Este Edital encontra-se
examinado e aprovado pela
Assessoria Jurídica.

Jacques Sadi Gumes de Alcântara
Assessor Jurídico
OAB/BA24.727

Deodato Alcântara Filho
Pregoeiro Oficial

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl **23** de **79**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO I- TERMO REFERENCIAL

1. OBJETO:

Aquisição parcelada e continuada de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos próprios e/ou terceirizados caracterizados como leves e pesados, pertencentes a frota oficial deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial.

2. PLANILHA REFERENCIAL E ESPECIFICAÇÕES:

LOTE 01	PEÇAS PARA CAMINHÕES CAÇAMBA (F14.000/F12.000/F11.000/1517)					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	AMORT. DIANT.	UND	4			
2	AMORT. DIANT.	UND	4			
3	AMORT. TRAZ.	UND	4			
4	AMORT. TRAZ.	UND	4			
5	BARRA DE DIREÇÃO	UND	2			
6	CAIXA SATELITE FORD	UND	1			
7	CILINDRO EMBREAGEM	UND	2			
8	CONJ. SINCRONIZADOR	UND	2			
9	COROA E PINHAO FORD	UND	1			
10	CORREIA DE ALTERNADOR	UND	4			
11	CRUZETA	UND	6			
12	CUBO TRAZEIRO	UND	2			
13	CUICÃO	UND	4			
14	FILTRO AR CARGO	UND	4			
15	FILTRO AR ELEMENTO	UND	4			
16	FILTRO COMB.	UND	10			
17	FILTRO DECANTADOR	UND	4			
18	FILTRO LUB. FORD	UND	6			
19	KIT EMBREAGEM	UND	1			
20	KIT EMBREAGEM MB ELETRONICO	UND	1			
21	KIT EMBREAGEM VW ELETRONICO	UND	1			
22	KIT ROL. PINHÃO	UND	2			
23	LONA DE FREIO	UND	6			
24	ROL. EXT. RODA DIANT.	UND	4			
25	ROL. EXT. RODA TRAZ.	UND	4			
26	ROL. INT. RODA DIANT.	UND	4			
27	ROL. INT. RODA TRAZ.	UND	4			
28	ROLAMENTO DE CENTRO FORD	UND	4			
29	ROLAMENTO DIFERENCIAL	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 24 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



30	SAPATA DE FREIO	UND	4			
31	SEMI-EIXO FORD	UND	2			
32	TAMBOR FREIO	UND	4			
33	TERMINAL DIREÇÃO	UND	4			
34	TURBO ALIMENTADOR	UND	1			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 02 PEÇAS PARA TOYOTA HILLUX						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANT. HILLUX	UND	2			
2	AMORTECEDOR TRAZ,HILLUX	UND	2			
3	BANDEJA DE SUSPENSAOINF.	UND	2			
4	BANDEJA SUSP. SUPERIOR	UND	2			
5	BUCHAS DE SUSPENSAO TRAZ.	UND	6			
6	BUCHA SUP. DIANTE.	UND	2			
7	BUCHA INFERIOR DIANT.	UND	2			
8	BICO INJETOR HILLUX	UND	2			
9	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1			
10	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2			
11	CRUZETA	UND	2			
12	CUBO DIANTEIRO	UND	2			
13	CILINDRO DE RODA TRAZ.	UND	2			
14	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1			
15	COIFA DE RODA	UND	2			
16	DISCO DE FREIO	UND	2			
17	FILTRO DE AR	UND	2			
18	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2			
19	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2			
20	JUNÇÃO DA DIREÇÃO	UND	1			
21	JUNTA HOMOSSINETICA	UND	2			
22	KIT EMBREAGEM	UND	1			
23	KIT SAPATA FREIO	UND	2			
24	PIVO DE SUSPENSAO	UND	2			
25	PASTILHA DE FREIO	UND	2			
26	ROLAMENTO TRAZEIRO	UND	2			
27	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	1			
28	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2			
29	ROLAMENTO DECAMBIO	UND	2			
30	SEMI-EIXO	UND	2			
31	1ª MOLA TRAZ	UND	2			
32	MANGOTE TURBINA	UND	1			
33	TAMBOR DE FREIO	UND	2			
34	TURBINA	UND	1			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 25 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



LOTE 03 PEÇAS IVECO (MICRO-ÔNIBUS)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Alternador completo	UND	2			
2	Amortecedor dianteiro	UND	2			
3	Amortecedor traseiro	UND	2			
4	Anel de sincronizadores	UND	2			
5	Bendix	UND	1			
6	Bomba d'água	UND	2			
7	Bomba de óleo motor	UND	1			
8	Borracha da janela	UND	2			
9	Borracha de para-brisa	UND	1			
10	Filtro de ar	UND	2			
11	Filtro de combustível	UND	2			
12	Borracha de porta	UND	2			
13	Bronzina de biela	UND	2			
14	Bronzina de mancal	UND	2			
15	Bucha de mola	UND	2			
16	Bucha do estabilizador	UND	2			
17	Chave de luz	UND	2			
18	Chave de seta	UND	1			
19	Chave limpador de para-brisa	UND	1			
20	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	1			
21	Cilindro de roda dianteira	UND	2			
22	Cilindro de roda traseira	UND	2			
23	Cilindro mestre de embreagem	UND	1			
24	Cilindro mestre de freio	UND	1			
25	Correia do alternador	UND	2			
26	Coroa	UND	1			
27	Coxim de motor	UND	2			
28	Coxim de radiador	UND	2			
29	Cruzeta cardam	UND	2			
30	Cubo dianteiro	UND	1			
31	Disco embreagem	UND	2			
32	Embuchamento do feixe	UND	2			
33	Extrator de alternador	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 26 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



34	Farol	UND	2		
35	Filtro de ar	UND	2		
36	Flange cardam	UND	1		
37	Grampo do feixe mola	UND	2		
38	Induzido	UND	2		
39	Jogo de pastilha de freio	UND	2		
40	Jumelo	UND	2		
41	Junta cabeçote	UND	1		
42	Junta diferencial	UND	1		
43	Kit embreagem	UND	1		
44	Luva caixa	UND	1		
45	Luvras cardam	UND	1		
46	Mancal motor de partida	UND	1		
47	Mola traseira 1ª	UND	2		
48	Mola traseira 2ª	UND	2		
49	Mola traseira 3ª	UND	2		
50	Mola traseira 4ª	UND	2		
51	Parabrisa dianteiro	UND	1		
52	Parafuso da roda dianteira	UND	4		
53	Parafuso da roda traseira	UND	4		
54	Parafuso espigão	UND	2		
55	Parafuso transmissão	UND	2		
56	Pino de feixe	UND	4		
57	Platô embreagem	UND	1		
58	Ponteiras cardam	UND	2		
59	Ponteira deslizante do cardam	UND	2		
60	Ponteira intermediária do cardam	UND	1		
61	Radiador	UND	1		
62	Regulador de voltagem	UND	2		
63	Regulagem de freio	UND	2		
64	Retentor pinhão	UND	2		
65	Rolamento de alternador	UND	2		
66	Rolamento de centro	UND	2		
67	Rolamento dianteiro do pinhão	UND	1		
68	Rolamento eixo piloto	UND	2		
69	Rolamento embreagem	UND	2		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 27 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



70	Rolamento lateral da coroa	UND	2			
71	Rolamento roda dianteira externo	UND	1			
72	Rolamento roda traseira externo	UND	2			
73	Rolamento roda traseira interno	UND	2			
74	Rolamento traseiro do pinhão	UND	1			
75	Rotor de alternador	UND	2			
76	Semi eixo	UND	1			
77	Solenóide	UND	1			
78	Suporte do motor	UND	2			
79	Suporte escova	UND	2			
80	Terminal de direção	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 04 PEÇAS PARA VOLKSWAGEN (ÔNIBUS ESCOLAR)						
Item	Descrição	Und.	Quant	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Alternador completo	UND	2			
2	Amortecedor dianteiro	UND	2			
3	Amortecedor traseiro	UND	2			
4	Anel de sincronizadores	UND	2			
5	Bendix	UND	2			
6	Bobina de campo	UND	2			
7	Bomba d'água	UND	2			
8	Bomba de óleo motor	UND	2			
9	Borracha da janela	UND	2			
10	Borracha de para-brisa	UND	2			
11	Filtro de ar	UND	2			
12	Filtro de combustível	UND	2			
13	Borracha de porta	UND	2			
14	Bronzina de biela	UND	2			
15	Bronzina de mancal	UND	2			
16	Bucha de mola	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 28 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



17	Bucha do estabilizador	UND	2			
18	Chave de luz	UND	2			
19	Chave de seta	UND	2			
20	Chave de seta c/ comutação	UND	2			
21	Chave limpador de para-brisa	UND	2			
22	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2			
23	Cilindro mestre de embreagem	UND	2			
24	Correia do alternador	UND	2			
25	Coroa	UND	2			
26	Coxim de motor	UND	2			
27	Coxim de radiador	UND	2			
28	Cruzeta cardam	UND	2			
29	Cubo dianteiro	UND	1			
30	Diafragma da cuica	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 05 - PEÇAS PARA MERCEDES BENZ (ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA 2729 ASTRON)						
Item	Descrição	Und.	Quant	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	2			
2	Amortecedor traseiro	UND	2			
3	Anel de sincronizadores	UND	2			
4	Bendix	UND	2			
5	Bomba d'agua	UND	2			
6	Bomba de óleo motor	UND	2			
7	Borracha da janela	UND	4			
8	Borracha de para-brisa	UND	2			
9	Borracha de porta	UND	2			
10	Bronzina de biela	UND	2			
11	Bronzina de mancal	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 29 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



12	Bucha de mola	UND	4		
13	Chave de luz	UND	2		
14	Chave de seta	UND	2		
15	Chave de seta c/ comutação	UND	2		
16	Chave limpador de para-brisa	UND	2		
17	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2		
18	Cilindro mestre de embreagem	UND	2		
20	Correia do alternador	UND	4		
21	Coxim de motor	UND	2		
22	Coxim de radiador	UND	2		
23	Cruzeta cardam	UND	4		
24	Disco embreagem	UND	2		
25	Embuchamento do feixe	UND	4		
26	Engrenagem de 1ª	UND	2		
27	Engrenagem de 2ª	UND	2		
28	Engrenagem de 3ª	UND	2		
29	Engrenagem de 4ª	UND	2		
30	Extrator de alternador	UND	2		
31	Farol	UND	2		
32	Filtro de ar	UND	4		
33	Flange cardam	UND	2		
34	Garfo cardam	UND	2		
35	Grampo de feixe mola	UND	4		
36	Hélice	UND	2		
37	Induzido	UND	2		
38	Jogo de embuchamento manga eixo	UND	2		
39	Jogo juntas de motor	UND	2		
40	Junta cabeçote	UND	2		
41	Junta diferencial	UND	2		
42	Kit camisa c/ pistão e anel	UND	2		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



43	Lonas de freios dianteiro	UND	4		
44	Lonas de freios traseiro	UND	4		
46	Mancal motor de partida	UND	2		
47	Mola dianteira 1ª	UND	2		
48	Mola dianteira 2ª	UND	2		
49	Mola dianteira 3ª	UND	2		
50	Mola dianteira 4ª	UND	2		
51	Mola dianteira 5ª	UND	2		
52	Mola dianteira 6ª	UND	2		
53	Mola dianteira 7ª	UND	2		
54	Mola dianteira 8ª	UND	2		
55	Mola traseira 1ª	UND	2		
56	Mola traseira 2ª	UND	2		
57	Mola traseira 3ª	UND	2		
58	Mola traseira 4ª	UND	2		
59	Mola traseira 5ª	UND	2		
60	Mola traseira 6ª	UND	2		
61	Mola traseira 7ª	UND	2		
62	Mola traseira 8ª	UND	2		
63	Parabrisa dianteiro	UND	2		
64	Parafuso da roda dianteira	UND	10		
65	Parafuso da roda traseira	UND	10		
66	Parafuso espigão	UND	4		
67	Parafuso transmissão	UND	2		
69	Platô embreagem	UND	2		
70	Ponteira cardam	UND	2		
71	Poteira deslizante do cardam	UND	2		
72	Ponteira intermediária do cardam	UND	2		
73	Regulador de voltagem	UND	2		
74	Regulagem de freio	UND	2		
75	Reparo bomba d'água	UND	2		
77	Retentor pinhão	UND	2		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 31 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



78	Retentor roda dianteira	UND	2			
79	Retentor roda transmissão	UND	2			
80	Retificador	UND	2			
81	Rolamento de alternador	UND	2			
82	Rolamento de centro	UND	2			
83	Rolamento dianteiro do pinhão	UND	2			
84	Rolamento do cartão	UND	2			
85	Rolamento eixo piloto	UND	2			
86	Rolamento embreagem	UND	2			
87	Rolamento entalhado	UND	2			
88	Rolamento lateral da coroa	UND	2			
89	Rolamento roda dianteira externo	UND	2			
90	Rolamento roda dianteira interno	UND	2			
91	Rolamento roda traseira externo	UND	2			
92	Rolamento roda traseira interno	UND	2			
93	Rolamento traseiro do pinhão	UND	2			
94	Rotor de alternador	UND	2			
95	Suporte do motor	UND	2			
96	Terminal de direção	UND	2			
97	Terminal diferencial	UND	2			
98	Terminal do cambio	UND	2			
99	Jogos de lona de freio	UND	2			
100	Jogos de pastilha	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 06 - PEÇAS PARA VOLARE V8 (MICRO-ÔNIBUS)						
Item	Descrição	Und.	Quant	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Alternador completo	UND	2			
2	Amortecedor dianteiro	UND	2			
3	Amortecedor traseiro	UND	2			
4	Anel de sincronizadores	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 32 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



5	Bendix	UND	1		
6	Bobina de campo	UND	2		
7	Bomba d'água	UND	2		
8	Bomba de óleo motor	UND	1		
9	Borracha da janela	UND	2		
10	Borracha de para-brisa	UND	1		
11	Filtro de ar	UND	2		
12	Filtro de combustível	UND	2		
13	Borracha de porta	UND	2		
14	Bronzina de biela	UND	2		
15	Bronzina de mancal	UND	2		
16	Bucha de mola	UND	2		
17	Bucha do estabilizador	UND	2		
18	Chave de luz	UND	2		
19	Chave de seta	UND	1		
20	Chave de seta c/ comutação	UND	2		
21	Chave limpador de para-brisa	UND	1		
22	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	1		
23	Cilindro mestre de embreagem	UND	1		
24	Correia do alternador	UND	2		
25	Coroa	UND	1		
26	Coxim de motor	UND	2		
27	Coxim de radiador	UND	2		
28	Cruzeta cardam	UND	2		
29	Cubo dianteiro	UND	1		
30	Diafragma da cuíca	UND	2		
31	Disco embreagem	UND	2		
32	Embuchamento do feixe	UND	2		
33	Extrator de alternador	UND	2		
34	Farol	UND	2		
35	Filtro de ar	UND	2		
36	Flange cardam	UND	1		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 33 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



37	Grampo do feixe mola	UND	2		
38	Induzido	UND	2		
39	Jogo de embuchamento manga eixo	UND	1		
40	Jumelo	UND	2		
41	Junta cabeçote	UND	1		
42	Junta diferencial	UND	1		
43	Kit embreagem	UND	1		
44	Lonas de freios dianteiras	UND	2		
45	Lonas de freio traseiro	UND	2		
46	Luva caixa	UND	1		
47	Luvras cardam	UND	1		
48	Mancal motor de partida	UND	1		
49	Mola dianteira 1ª	UND	2		
50	Mola dianteira 2ª	UND	2		
51	Mola dianteira 3ª	UND	2		
52	Mola dianteira 4ª	UND	2		
53	Mola dianteira 5ª	UND	2		
54	Mola dianteira 6ª	UND	2		
55	Mola dianteira 7ª	UND	2		
56	Mola dianteira 8ª	UND	2		
57	Mola traseira 1ª	UND	2		
58	Mola traseira 2ª	UND	2		
59	Mola traseira 3ª	UND	2		
60	Mola traseira 4ª	UND	2		
61	Parabrisa dianteiro	UND	1		
62	Parafuso da roda dianteira	UND	2		
63	Parafuso da roda traseira	UND	2		
64	Parafuso espigão	UND	2		
65	Parafuso transmissão	UND	2		
66	Pino de feixe	UND	2		
67	Platô embreagem	UND	1		
68	Ponteiras cardam	UND	2		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



69	Ponteira deslizante do cardam	UND	2		
70	Ponteira intermediaria do cardam	UND	1		
71	Radiador	UND	1		
72	Regulador de voltagem	UND	2		
73	Retentor pinhão	UND	2		
74	Retentor roda dianteira	UND	2		
75	Retentor roda de transmissão	UND	2		
76	Rolamento de alternador	UND	2		
77	Rolamento de centro	UND	2		
78	Rolamento dianteiro do pinhão	UND	1		
79	Rolamento eixo piloto	UND	2		
80	Rolamento embreagem	UND	2		
81	Rolamento lateral da coroa	UND	2		
82	Rolamento roda dianteira externo	UND	1		
83	Rolamento roda dianteira interno	UND	2		
84	Rolamento roda traseira externo	UND	2		
85	Rolamento roda traseira interno	UND	2		
86	Rolamento traseiro do pinhão	UND	1		
87	Rotor de alternador	UND	2		
88	Semi eixo	UND	1		
89	Solenoide	UND	1		
90	Suporte do motor	UND	1		
91	Suporte escova	UND	1		
92	Tambor de freio traseiro	UND	2		
93	Terminal de direção	UND	1		
94	Terminal diferencial	UND	1		
95	Terminal do cambio	UND	1		
96	Terminal do pinhão diferencial	UND	1		
97	Transmissores de freio	UND	1		
TOTAL DO LOTE					R\$ -

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



LOTE 07- PEÇAS PARA DUCATO (VAN)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Pastilha de freios dianteira	UND	4			
2	Pastilha de freios traseiro	UND	4			
3	Amortecedor dianteiro	UND	2			
4	Amortecedor traseiro	UND	2			
5	Correia dentada	UND	2			
6	Filtro combustível	UND	4			
7	Correia de alternador	UND	2			
8	Bucha bandeja	UND	4			
9	Coxim do amortecedor	UND	2			
10	Coxim do câmbio	UND	2			
11	Coxim do motor	UND	2			
12	Bico injetor	UND	2			
13	Eletroventilador	UND	2			
14	Bomba de óleo	UND	2			
15	Bomba de água	UND	2			
16	Polia da correia do alternador	UND	1			
17	Rolamento correia dentada	UND	2			
18	Bomba de combustível	UND	2			
19	Reservatório de expansão	UND	2			
20	Cubo da roda dianteira	UND	2			
21	Cubo da roda traseira	UND	2			
22	Rolamento da roda dianteira	UND	2			
23	Rolamento da roda traseira	UND	2			
24	Kits rolamento da roda traseira	UND	2			
25	Kits embreagem	UND	2			
26	Bandeja da suspensão	UND	2			
27	Radiador	UND	1			
28	Tanque de combustível	UND	1			
29	Disco de freio	UND	2			
30	Sapata de freio	UND	2			
31	Cilindro de roda dianteiro	UND	2			
32	Junta homocinética	UND	2			
33	Trizeta	UND	2			
34	Coifa da junta homocinética	UND	2			
35	Flexível do freio	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl **36** de **79**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



36	Cilindro mestre do freio	UND	2			
37	Cilindro mestre da embreagem	UND	2			
38	Atuador da embreagem	UND	1			
39	Mangote do radiador	UND	1			
40	Pivô da suspensão	UND	2			
41	Terminal da direção	UND	2			
42	Conversor voltagem	UND	2			
43	Bronzinas mancal	UND	1			
44	Bronzinas biela	UND	1			
45	Retentor dianteiro do motor	UND	1			
46	Retentor traseiro do motor	UND	1			
47	Filtro de ar	UND	2			
48	Amortecedor dianteiro	UND	1			
49	Amortecedor traseiro	UND	1			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 08 – PEÇAS PARA VOLKSWAGEN (AMBULÂNCIA SAVEIRO)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	2			
2	Amortecedor traseiro	UND	2			
3	Bandeja	UND	2			
4	Bobina de ignição	UND	2			
5	Bomba d'água	UND	2			
6	Bomba de óleo	UND	2			
7	Braço oscilante	UND	2			
8	Carter do motor	UND	1			
9	Cilindro da roda	UND	2			
10	Cilindro mestre	UND	2			
11	Corpo borboleta da injeção	UND	2			
12	Correia de alternador	UND	2			
13	Correia dentada	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 37 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



14	Cubo de roda trazeira	UND	2			
15	Cubo de roda dianteira	UND	2			
16	Disco de freio	UND	2			
17	Eixo comando de válvulas	UND	1			
18	Eixo virabrequim	UND	1			
19	Eletroventilador	UND	2			
20	Escapamento	UND	2			
21	Farol	UND	2			
22	Fechadura da porta	UND	4			
23	Fechadura do capuz	UND	2			
24	Filtro combustivel	UND	2			
25	Filtro de óleo	UND	4			
26	Jogo bronzina biela	UND	1			
27	Jogo bronzina mancal	UND	1			
28	Jogo cabo de vela	UND	1			
29	Jogo de áneis	UND	1			
30	Jogo de junta	UND	1			
31	Jogo de pistões	UND	1			
32	Jogo semi-áneis	UND	1			
33	Jogos de vela	UND	1			
34	Junta de cabeçote	UND	1			
35	Junta de carter	UND	1			
36	Junta homocinética	UND	2			
37	Kit de embreagem	UND	2			
38	Lanterna dianteira	UND	2			
39	Lanterna traseira	UND	2			
40	Maçaneta da porta	UND	2			
41	Máquina de vidro da porta	UND	2			
42	Paleta limpador de para-brisa	UND	4			

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



43	Pastilha de freio	UND	4				
44	Pivô suspensão	UND	4				
45	Radiador	UND	1				
46	Reparo do cambio	UND	2				
47	Retentores de roda	UND	4				
48	Sapata de freio	UND	2				
49	Retentores virabrequim dianteiro	UND	2				
50	Retentores virabrequim traseiro	UND	2				
51	Rolamento correia dentada	UND	2				
52	Rolamento de roda	UND	4				
53	Sensor de água	UND	4				
54	Sensor de temperatura	UND	4				
55	Sensor mape	UND	4				
56	Tambor de freio	UND	4				
57	Terminal direção	UND	4				
58	Válvula de cabeçote	UND	4				
59	Polia do alternador	UND	2				
60	Polia do motor	UND	2				
61	Bico injetor	UND	4				
62	Coxim do motor	UND	2				
63	Coxim do câmbio	UND	4				
64	Carcaça da válvula termostática	UND	2				
65	Bomba de combustível	UND	2				
66	Atuador hidráulico	UND	2				
67	Trambulador	UND	4				
68	Válvula termostática	UND	2				
69	Barra oxial	UND	4				
70	Articulação oxial	UND	4				
TOTAL DO LOTE						R\$	-

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



LOTE 09- PEÇAS PARA FIAT (UNO WAY)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	2			
2	Amortecedor traseiro	UND	2			
3	Bandeja	UND	2			
4	Bobina de ignição	UND	1			
5	Bomba d'água	UND	1			
6	Bomba de óleo	UND	1			
7	Braço oscilante	UND	2			
8	Cabo de embreagem	UND	4			
9	Carter do motor	UND	1			
10	Cilindro da roda	UND	2			
11	Cilindro mestre	UND	1			
12	Corpo borboleta da injeção	UND	2			
13	Correia de alternador	UND	2			
14	Disco de freio	UND	2			
15	Eixo comando de válvulas	UND	1			
16	Eixo virabrequim	UND	1			
17	Eletroventilador	UND	2			
18	Escapamento	UND	1			
19	Farol	UND	1			
20	Fechadura da porta	UND	2			
21	Fechadura do capuz	UND	1			
22	Filtro combustível	UND	2			
23	Filtro de óleo	UND	2			
24	Jogo bronzina biela	UND	1			
25	Jogo bronzina mancal	UND	1			
26	Jogo cabo de vela	UND	1			
27	Jogo de anéis	UND	1			
28	Jogo de junta	UND	1			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 40 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



29	Jogo de pistões	UND	1		
30	Jogo semi-âneis	UND	1		
31	Jogos de vela	UND	1		
32	Junta de cabeçote	UND	2		
33	Junta de carter	UND	1		
34	Junta homocinética	UND	6		
35	Kit de embreagem	UND	2		
36	Lanterna traseira	UND	2		
37	Maçaneta da porta	UND	6		
38	Máquina de vidro da porta	UND	2		
39	Paleta limpador de para-brisa	UND	4		
40	Pastilha de freio	UND	4		
41	Pivô suspensão	UND	4		
42	Radiador	UND	1		
43	Reparo do cambio	UND	2		
44	Sapata de freio	UND	4		
45	Retentores virabrequim dianteiro	UND	2		
46	Retentores virabrequim traseiro	UND	2		
47	Rolamento correia dentada	UND	6		
48	Rolamento de roda	UND	4		
49	Sensor de água	UND	2		
50	Sensor de temperatura	UND	2		
51	Sensor mape	UND	4		
52	Tambor de freio	UND	2		
53	Terminal direção	UND	2		
54	Válvula de cabeçote	UND	2		
55	Polia do alternador	UND	2		
56	Polia do motor	UND	2		
57	Bico injetor	UND	2		
58	Coxim do motor	UND	2		
59	Coxim do câmbio	UND	2		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



60	Carcaça da válvula termostática	UND	2			
61	Bomba de combustível	UND	2			
62	Atuador hidráulico	UND	2			
63	Trambulador	UND	4			
64	Válvula termostática	UND	2			
65	Barra oxial	UND	4			
66	Articulação oxial	UND	4			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 10 PEÇAS PARA FORD AMBULÂNCIA (CORRIER; SCORT)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	6			
2	Amortecedor traseiro	UND	6			
3	Bandeja	UND	2			
4	Bobina de ignição	UND	6			
5	Bomba d'água	UND	6			
6	Bomba de óleo	UND	4			
7	Braço oscilante	UND	6			
8	Cabo de acelerador	UND	6			
9	Carter do motor	UND	2			
10	Cilindro da roda	UND	4			
11	Cilindro mestre	UND	2			
12	Corpo borboleta da injeção	UND	2			
13	Correia de alternador	UND	6			
14	Disco de freio	UND	6			
15	Eixo comando de válvulas	UND	2			
16	Eixo virabrequim	UND	2			
17	Eletroventilador	UND	2			
18	Escapamento	UND	4			
19	Farol	UND	6			
20	Fechadura da porta	UND	6			
21	Fechadura do capuz	UND	6			
22	Filtro combustível	UND	10			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 42 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



23	Filtro de óleo	UND	10		
24	Jogo bronzina biela	UND	2		
25	Jogo bronzina mancal	UND	2		
26	Jogo cabo de vela	UND	2		
27	Jogo de áneis	UND	2		
28	Jogo de junta	UND	2		
29	Jogo de pistões	UND	2		
30	Jogo semi-áneis	UND	2		
31	Jogos de vela	UND	2		
32	Junta de cabeçote	UND	2		
33	Junta de carter	UND	2		
34	Junta homocinética	UND	6		
35	Kit de embreagem	UND	4		
36	Lanterna dianteira	UND	6		
37	Lanterna traseira	UND	6		
38	Maçaneta da porta	UND	6		
39	Máquina de vidro da porta	UND	6		
40	Paleta limpador de para-brisa	UND	10		
41	Pastilha de freio	UND	10		
42	Pivô suspensão	UND	8		
43	Radiador	UND	2		
44	Reparo do cambio	UND	2		
45	Retentores de roda	UND	20		
46	Sapata de freio	UND	10		
47	Retentores virabrequim dianteiro	UND	2		
48	Retentores virabrequim traseiro	UND	2		
49	Rolamento correia dentada	UND	6		
50	Rolamento de roda	UND	20		
51	Sensor de água	UND	4		
52	Sensor de temperatura	UND	4		
53	Sensor mape	UND	4		
54	Tambor de freio	UND	10		
55	Terminal direção	UND	6		
56	Válvula de cabeçote	UND	10		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl **43** de **79**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



57	Polia do alternador	UND	6			
58	Polia do motor	UND	6			
59	Bico injetor	UND	6			
60	Coxim do motor	UND	10			
61	Coxim do câmbio	UND	4			
62	Carcaça da válvula termostática	UND	6			
63	Bomba de combustível	UND	6			
64	Atuador hidráulico	UND	4			
65	Trambulador	UND	4			
66	Válvula termostática	UND	4			
67	Barra oxial	UND	4			
68	Articulação oxial	UND	4			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 11 - PEÇAS PARA NISSAN FRONTIER						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	AMORT. DIANT	UND	2			
5	AMORT. TRAZ.	UND	2			
9	BUCHAS SUSPENSÃO TRÁS	UND	4			
13	BUCHAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2			
17	BICO INJETOR	UND	2			
21	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1			
25	CRUZETA	UND	2			
29	CUBO DIANTEIRO	UND	2			
33	CILINDRO RODA TRAZ.	UND	2			
37	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1			
41	SERSSOR ROTAÇÃO	UND	1			
45	DISCO DE FREIO	UND	2			
49	KIT COROA E PINHAO	UND	1			
53	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	UND	1			
57	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	UND	1			
61	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	UND	1			
65	EIXO PILOTO	UND	1			
69	FILTRO AR	UND	2			
73	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2			
77	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4			
81	KIT EMBREAGEM	UND	1			
85	LONA DE FREIO	UND	2			
89	PASTILHA DE FREIO	UND	2			
93	ROLAMENTO TRAZEIRO	UND	2			
97	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 44 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



101	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2			
105	ROLAMENTO CAMBIO	UND	2			
109	SEMI-EIXO	UND	2			
113	MOLA 1ª	UND	2			
117	MOLA 2ª	UND	2			
121	RADIADOR	UND	1			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 12	PEÇAS PARA SPRINTER					
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	AMORT. DIANT	UND	2			
2	AMORT. TRAZ.	UND	2			
3	BUCHAS SUSPENSÃO TRÁS	UND	4			
4	BUCHAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	2			
5	BICO INJETOR	UND	2			
6	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	1			
7	TRIZETA	UND	2			
8	CUBO DIANTEIRO	UND	2			
9	CILINDRO RODA TRAZ.	UND	2			
10	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1			
11	SERSSOR ROTAÇÃO	UND	1			
12	DISCO DE FREIO	UND	2			
13	KIT COROA E PINHAO	UND	1			
14	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	UND	1			
15	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	UND	1			
16	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	UND	1			
17	EIXO PILOTO	UND	1			
18	FILTRO AR	UND	2			
19	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2			
20	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2			
21	KIT EMBREAGEM	UND	1			
22	LONA DE FREIO	UND	2			
23	PASTILHA DE FREIO	UND	2			
24	ROLAMENTO TRAZEIRO	UND	2			
25	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2			
26	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2			
27	ROLAMENTO CAMBIO	UND	2			
28	SEMI-EIXO	UND	2			
29	MOLA 1ª	UND	2			
30	MOLA 2ª	UND	2			
31	RADIADOR	UND	1			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



LOTE 13 - PEÇAS PARA FORD RANGER						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	AMORTECEDOR DIANTE. RANGER	UND	2			
2	AMORTECEDOR TRAZ. RANGER	UND	2			
3	BANDEJA DE SUSPENSAO	UND	2			
4	BUCHA SUSPENSAO TRAZ.	UND	6			
5	1ª MOLA TRAZEIRA	UND	2			
6	2ª MOLA TRAZEIRA	UND	2			
7	FILTRO AR	UND	2			
8	FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2			
9	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2			
10	CUBO DIANTEIRO	UND	2			
11	DISCO DE FREIO	UND	2			
12	SAPATA DE FREIO TRAS	UND	2			
13	SEMI-EIXO TRAZ.	UND	2			
14	ROLAMENTO TRAZEIRO	UND	2			
15	KIT ROLAM. DIFERENCIAL	UND	1			
16	COROA E PINHAO	UND	1			
17	CRUZETA	UND	1			
18	PIVO DE SUSPENSAO	UND	2			
19	TERMINAL DIREÇÃO	UND	2			
20	PASTILHA DE FREIO	UND	2			
21	TURBO ALIMENTADOR	UND	1			
22	KIT EMBREAGEM	UND	1			
23	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2			
24	TAMBOR DE FREIO	UND	2			
25	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	1			
26	BICO INJETOR	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 14 - PEÇAS PARA CATERPILLAR 416-E (RETROESCAVADEIRA)						
Item	Descriminação	Und.	Quant	MARCA	V. Unt	V. Total
1	Bomba d água c/ tampa	UND	1			
2	Hélice motor	UND	1			
3	Coletor admissão	UND	1			
4	Cremalheira grafitada	UND	1			
5	Turbina	UND	1			
6	Eixo diferencial	UND	1			
7	Engrenagem planetária	UND	1			
8	Caixa satélite	UND	1			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 46 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



9	Eixo satélite	UND	1			
10	Cilindro levantamento	UND	1			
11	Rolamento diferencial	UND	1			
12	Indicador restrição	UND	1			
13	Coletor escape	UND	1			
14	Sedimentador	UND	1			
15	Valvula hidráulica	UND	1			
16	Solenóide	UND	1			
17	Painel elétrico completo	UND	1			
18	Alternador	UND	1			
19	Volante motor	UND	1			
20	Dente concha dianteiro	UND	10			
21	Dente concha traseiro	UND	10			
22	Borda cortante	UND	2			
23	Parafuso dente	UND	20			
24	Radiador	UND	1			
25	Correia de alternador	UND	2			
26	Assento completo	UND	1			
27	Eixo virabrequim	UND	1			
28	Cubo traseiro montado	UND	1			
29	Arco cubo dianteiro	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 15 PEÇAS PARA MOTONIVELADORA / PATROL FIAT ALLIS FG70						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	BLOCO DO MOTOR	UND	1			
2	BUCHA DE COMANDO	UND	4			
3	TAMPA DE VALVULA	UND	1			
4	CABEÇOTE	UND	1			
5	PRISIONEIRO DO CABEÇOTE	UND	4			
6	CARTER DE OLEO	UND	2			
7	EIXO VIRABREQUIM	UND	1			
8	POLIA ANTI-VIBRADORA	UND	1			
9	BIELA DO MOTOR COMPLETA	UND	6			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 47 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



10	JOGO DE PISTAO DO MOTOR	UND	4			
11	EIXO COMANDO DO MOTOR	UND	1			
12	VALVULA DE ADMISSAO	UND	6			
13	VALVULA DE ESCAPE	UND	6			
14	CARÇAÇA DO FILTRO DE AR COMPLETA	UND	2			
15	TUBO INJETOR DO 1º AO 6º	UND	6			
16	BOMBA DE ALIMENTAÇÃO COMPLETA	UND	1			
17	CABEÇOTE DO FILTRO COMBUSTIVEL	UND	2			
18	TAMPA LATERAL DO MOTOR	UND	2			
19	BOMBA INJETORA	UND	1			
20	ALTERNADOR	UND	1			
21	MOTOR DE PARTIDA	UND	1			
22	TURBINA DO MOTOR	UND	2			
23	JOGO DE CASQUILHO FIXO	UND	4			
24	JOGO DE CASQUILHO MOVEL	UND	4			
25	BUCHA DE BIELA	UND	10			
26	JOGO DE JUNTA DO MOTOR COMPLETO	UND	2			
27	PORTA BICO INJETOR	UND	6			
28	ELEMENTO DA BOMBA INJETORA	UND	6			
29	BICO INJETOR	UND	6			
30	COLETOR DE ADMISSAO E ESCAPE	UND	1			
31	BOMBA DE OLEO DO MOTOR	UND	2			
32	TUBO SUPERIOR DO SILENCIOSO	UND	2			
33	SILENCIOSO	UND	2			
34	TUBO DO SILENCIOSO TRAZEIRO	UND	2			
35	COTOVELO DO ESCAPAMENTO	UND	2			
36	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	4			
37	RADIADOR DE AGUA COMPLETO	UND	1			
38	BOMBA DAGUA	UND	2			
39	HELICE DO MOTOR	UND	2			
40	CORREIA DO MOTOR	UND	6			
41	KIT DE VEDAÇÃO DO CONVERSOR COMPLETO	UND	2			
42	KIT DE VEDAÇÃO DA TRANSMISSAO COMPLETO	UND	2			
43	BOMBA DO CONVERSOR DE TORQUE	UND	2			
44	LUVA DO CONVERSOR DE TORQUE	UND	2			
45	PLACA MOTRIZ LISA	UND	2			
46	PLACA MOTRIZ C/PORCA	UND	2			
47	TAMPA DO IMPULSOR DO CONVERSOR	UND	2			
48	ROLAMENTO DA TAMPA DO	UND	4			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 48 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



	IMPULSOR					
49	TURBINA DO CONVERSOR DO TORQUE	UND	2			
50	CUBO DA TURBINA DO CONVERSOR	UND	2			
51	ESTATOR DO CONVERSOR DO TORQUE	UND	2			
52	IMPULSOR DO CONVERSOR DO TORQUE	UND	2			
53	DEFLETOR DE OLEO DO CONVERSOR DO TORQUE	UND	2			
54	ENG DO SUPORTE DO ESTATOR DO CONVERSOR	UND	2			
55	ROLAMENTO DO SUPORTE DO ESTATOR DO CONV	UND	2			
56	SUPORTE DO ESTATOR DO CONVERSOR	UND	2			
57	EIXO DO SUPORTE DO ESTATOR	UND	2			
58	VALVULA DO CONVERSOR	UND	2			
59	VALVULA DE COMANDO DE MARCHA	UND	1			
60	VALVULA MODULADORA DA TRANSMISSAO	UND	1			
61	TAMBOR DE EMBRAGEM DE FRENTE	UND	1			
62	LUVA DO TAMBOR DE FRENTE	UND	2			
63	ROLAMENTO DA LUVA DO TAMBOR DE FRENTE	UND	2			
64	MOLA PRATO DO TAMBOR DE FRENTE E RE E 2º	UND	6			
65	ENGRENAGEM DO TAMBOR DE RE E 2º	UND	1			
66	ENGRENAGEM DO TAMBOR DA 1º	UND	1			
67	ENGRENAGEM DO TAMBOR DA 1º	UND	2			
68	TAMPA DO TAMBOR DA 1º	UND	2			
69	ROLAMENTO DO TAMBOR DA 3º	UND	2			
70	ROLAMENTO DA ENG DO EIXO INTERMEDIARIO	UND	2			
71	DISCO INTERNO DA TRANSMISSAO	UND	15			
72	DISCO EXTERNO DA TRANSMISSAO	UND	15			
73	EIXO TAMBOR DE FRENTE DA TRANSMISSAO	UND	1			
74	PISTAO DO EIXO TAMBOR DA TRANSMISSAO	UND	2			
75	FLANGE DA ARVORE DA TRANSMISSAO	UND	2			
76	CARDAN MACHO DA TRANSMISSAO	UND	1			
77	LUVA DO CARDAN FEMEA DA TRANSMISSAO	UND	1			
78	CRUZETA DO CARDAN DA TRANSMISSAO	UND	4			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 49 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



79	CRUZETA DO CARDAN DO CONVERSOR	UND	4			
80	KIT DE EMBUCHAMENTO DIANTEIRO COMPLETO	UND	1			
81	MANGA DE EIXO ESQUERDA	UND	1			
82	MANGA DE EIXO DIREITA	UND	1			
83	BARRA DO EIXO DIANTEIRO COMPLETO	UND	1			
84	ROLAMENTO INTERNO DA MANGA DE EIXO	UND	4			
85	ROLAMENTO EXTERNO DA MANGA DE EIXO	UND	4			
86	COROA E PINHAO	UND	1			
87	ROLAMENTO DO PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2			
88	PORCA DO PINHAO DO DIFERENCIAL	UND	2			
89	ROLAMENTO LATERAL DA COROA DO DIFERENCIAL	UND	2			
90	EIXO CENTRAL DO TANDER	UND	2			
91	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER INTERNO	UND	4			
92	ROLAMENTO DO EIXO DO TANDER EXTERNO	UND	4			
93	VOLANTE DO MOTOR	UND	2			
94	CREMALHEIRA DO MOTOR	UND	2			
95	CABO DA TRANSMISSAO FRENTE E RE	UND	4			
96	CABO DA TRANSMISSAO MARCHAS	UND	4			
97	FILTRO DE AR INTERNO	UND	6			
98	FILTRO DE AR EXTERNO	UND	6			
99	FILTRO DIESEL	UND	6			
100	PARAFUSO DA CARCAÇA DO CONVERSOR	UND	12			
101	ARRUELA DA CARCAÇA DO CONVERSOR	UND	12			
102	BUJAO DA TAMPA DO CONVERSOR	UND	2			
103	ARRUELA EXTRA DA TAMPA DO CONVERSOR	UND	2			
104	ANEL TRAVA DA TAMPA DO CONVERSOR	UND	2			
105	RETENTOR DO DEFLETOR DO CONVERSOR	UND	2			
106	ROLAMENTO DO EIXO PILOTO DO CONVERSOR	UND	2			
107	ROLAMENTO DUPLO DO EIXO DE SAIDA	UND	2			
108	MANGUEIRA DO SISTEMA HIDRAULICO	UND	6			
109	LUVA DA CARCACA DO	UND	4			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 50 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



	CONVERSOR				
110	BOMBA HIDRAULICA PRINCIPAL	UND	1		
111	APOIO DA MOLA PRATO DA TRANSMISSAO	UND	4		
112	PLACA SEPARADORA DO EIXO TAMBOR DA TRANS	UND	2		
113	CABO DE MARCHA DA TRANSMISSAO	UND	4		
114	FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	2		
115	ANEL DO FILTRO DA TRANSMISSAO	UND	4		
116	TERMINAL ESFERICO DO CABO DE MARCHA	UND	6		
117	GARFO DO CABO DE MARCHA	UND	5		
118	HASTE DA VALVULA DO COMANDO ESQUERDA	UND	2		
119	HASTE DA VALVULA DO COMANDO DIREITA	UND	2		
120	VALVULA BLOQUEADORA DO CONVERSOR	UND	2		
121	INTERRUPTOR DA VALVULA DO CONVERSOR	UND	2		
122	PONTEIRA DA DIREÇÃO ESQUERDA	UND	2		
123	PONTEIRA DA DIREÇÃO DIREIRA	UND	2		
124	PONTEIRA DA DIREÇÃO SUPERIOR	UND	2		
125	PARAFUSO DO CUBO DE RODA	UND	16		
126	PORCA DO PARAFUSO DO CUBO DE RODA	UND	16		
127	ARRUELA DO PARAFUSO DO CUBO DE RODA	UND	16		
128	RETENTOR DA LUVA DO EIXO TRAZEIRO	UND	2		
129	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	2		
130	CILINDRO DE FREIO	UND	4		
131	SERVO FREIO COMPLETO	UND	2		
132	REPARO DA BOMBA DE FREIO	UND	4		
133	REPARO DO BURRINHO DE FREIO	UND	6		
134	REPARO COMANDO HIDRAULICO COMPLETO	UND	4		
135	SAPATA DE FREIO DIREITA	UND	4		
136	SAPATA DE FREIO ESQUERDA	UND	4		
137	JOGO DE RETENÇÃO DE FREIO	UND	4		
138	REPARO DO SETOR DE DIREÇÃO	UND	2		
139	BOMBA DE DIREÇÃO E FREIO	UND	2		
140	ROLAMENTO DUPLO DO EIXO DO TANDER CENTRAL	UND	2		
141	CORRENTE DO TANDER	UND	4		
142	ELO REDUÇÃO DA CORRENTE DO TANDER	UND	4		
143	RETENTOR DA TAMPA DO EIXO DO	UND	4		

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 51 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



	TANDER					
144	PLACA SUPERIOR DO GIRA CIRCULO	UND	4			
145	PLACA INFERIOR DO GIRA CIRCULO	UND	4			
146	PARAFUSO DA PLACA DE DESGASTE DO CIRCULO	UND	80			
147	PLACA LATERAL DO GIRA CIRCULO	UND	4			
148	SAPATA DO GIRA CIRCULO	UND	4			
149	PINHAO DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	UND	2			
150	LUVA DA CARCACA DO TANDER	UND	4			
151	ROLAMENTO DO CUBO DO TANDER	UND	4			
152	ROLAMENTO DA CAIXA DO REDUTOR DO CIRCULO	UND	4			
153	SEM FIM DO REDUTOR DO GIRA CIRCULO	UND	2			
154	COROA DO RETENTOR DO GIRA CIRCULO	UND	2			
155	TRAVA DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UND	10			
156	SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UND	10			
157	DENTE DO SUPORTE DO ESCARIFICADOR	UND	16			
158	CANTO DE LAMINA	UND	6			
159	PARAFUSO DE LAMINA	UND	30			
160	PORCA DO PARAFUSO DE LAMINA	UND	30			
161	LAMINA	UND	10			
162	FILTRO DO RESERVATORIO DO HIDRAULICO	UND	4			
163	FILTRO DO HIDRAULICO	UND	4			
164	MANOMETRO DO MOTOR	UND	4			
165	TERMOMETRO DO CONVERSOR	UND	4			
166	MANOMETRO DA TRANSMISSAO	UND	4			
167	HORIMETRO	UND	4			
168	TERMOMETRO DE AGUA	UND	4			
169	SENSOR TEMPERATURA DO CONVERSOR	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

lote 16 PEÇAS PARA HYUNDAI HL740-9S (PÁ CARREGADEIRA)						
Item	Descrição	Und.	Quant	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Tambor transmissão	UND	1			
2	Kit transmissão	UND	1			
3	Mangueira hidráulica	UND	2			
4	Mancal c/ rolamento	UND	1			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 52 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



5	Cruzeta transmissão	UND	1			
6	Pistão direção	UND	1			
7	Eixo principal	UND	1			
8	Suporte embreagem	UND	1			
9	Retentor engrenagem	UND	2			
10	Retentor caixa	UND	2			
11	Impulsor torque	UND	1			
12	Extrator torque	UND	1			
13	Tampa torque	UND	1			
14	Luva conversor	UND	1			
15	Garfo embreagem	UND	1			
16	Eixo lateral	UND	1			
17	Engrenagem redução	UND	1			
18	Purificador de ar	UND	1			
19	Bomba freio	UND	2			
20	Bomba óleo	UND	1			
21	Mangueira purificador	UND	1			
22	Horímetro	UND	2			
23	Regulador	UND	2			
24	Protetor lateral	UND	2			
25	Bico dianteiro	UND	6			
26	Filtro de ar	UND	2			
27	Filtro de combustível	UND	2			
28	Kits lanterna traseira	UND	2			
29	Paralamas (dianteiro e traseiro)	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

lote 17 PEÇAS PARA JCB 3C (RETROESCAVADEIRA)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Bomba d água c/ tampa	UND	1			
2	Hélice motor	UND	1			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 53 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



3	Coletor admissão	UND	1			
4	Cremalheira grafitada	UND	1			
5	Turbina	UND	1			
6	Eixo diferencial	UND	1			
7	Engrenagem planetária	UND	1			
8	Caixa satélite	UND	1			
9	Eixo satélite	UND	1			
10	Cilindro levantamento	UND	1			
11	Rolamento diferencial	UND	2			
12	Indicador restrição	UND	1			
13	Coletor escape	UND	1			
14	Sedimentador	UND	1			
15	Valvula hidráulica	UND	2			
16	Solenoide	UND	1			
17	Painel elétrico completo	UND	1			
18	Alternador	UND	1			
19	Volante motor	UND	1			
20	Dente concha dianteiro	UND	10			
21	Dente concha traseiro	UND	10			
22	Borda cortante	UND	2			
23	Parafuso dente	UND	20			
24	Radiador	UND	1			
25	Correia de alternador	UND	2			
26	Assento completo	UND	1			
27	Eixo virabrequim	UND	1			
28	Cubo traseiro montado	UND	1			
29	Arco cubo dianteiro	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

lote 18 PEÇAS PARA CATERPILLAR 120K (PATROL)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Disco freio traseiro	UND	4			
2	Separador disco traseiro	UND	4			
3	Retentor roda traseira	UND	2			
4	Rolamento roda traseira	UND	4			
5	Anéis vedação	UND	1			
6	Rolamento interno eixo traz	UND	2			
7	Embuchamento do eixo dianteiro	UND	2			
8	Pino do eixo dianteiro	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 54 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



9	Ponteira de direção esquerda	UND	2			
10	Ponteira de direção direita	UND	2			
11	Barra direção central	UND	1			
12	Reparo do cilindro direção	UND	1			
13	Rolamento dianteiro da roda	UND	2			
14	Retentor roda dianteira	UND	2			
15	Pista do retentor dianteiro	UND	2			
16	Reparo do cilindro mestre	UND	10			
17	Parafuso roda	UND	10			
18	Porcas roda	UND	2			
19	Reparo do cilindro de inclinação da roda	UND	2			
20	Reparo do cilindro que levanta a lâmina	UND	4			
21	Reparo do cilindro de deslocamento da lâmina	UND	2			
22	Reparo do cilindro inclinação da lâmina	UND	4			
23	Reparo do escarificador	UND	6			
24	Unhas do escarificador	UND	8			
25	Lâmina	UND	6			
26	Parafuso da Lâmina	UND	30			
27	Placa do gira circulo	UND	4			
28	Filtro hidráulico	UND	4			
29	Filtro ar externo	UND	4			
30	Filtro de ar interno	UND	4			
31	Canto lamina	UND	4			
32	Bicos bomba injetora	UND	2			
33	Cabeçote bomba interna	UND	2			
34	Correia do alternador	UND	2			
35	Tensor esticador correia	UND	2			
36	Mangueira hidraulica freio	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 55 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



37	Cardam da transmissão	UND	1			
38	Luva da transmissão	UND	1			
39	Embuchamento escurificador	UND	2			
40	Farol dianteiro	UND	2			
41	Lanternas traseira	UND	4			
42	Reservatório lava para-brisa	UND	6			
43	Retrovisor completo	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 19 - PEÇAS PARA VOLKSWAGEN (CAMINHÃO CAÇAMBA 26.280/15.190)						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Amortecedor dianteiro	UND	2			
2	Amortecedor traseiro	UND	2			
3	Anel de sincronizadores	UND	2			
4	Bendix	UND	2			
5	Bomba d'água	UND	2			
6	Bomba de óleo motor	UND	2			
7	Borracha de porta	UND	2			
8	Bronzina de biela	UND	2			
9	Bronzina de mancal	UND	2			
10	Bucha de mola	UND	2			
11	Chave de luz	UND	2			
12	Chave de seta	UND	2			
13	Chave de seta c/ comutação	UND	2			
14	Chave limpador de para-brisa	UND	2			
15	Cilindro auxiliar de embreagem	UND	2			
16	Cilindro mestre de embreagem	UND	2			
17	Correia do alternador	UND	2			
18	Coxim de motor	UND	2			
19	Coxim de radiador	UND	2			
20	Cruzeta cardam	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl **56** de **79**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



21	Disco embreagem	UND	2		
22	Embuchamento do feixe	UND	2		
23	Engrenagem de 1ª	UND	1		
24	Engrenagem de 2ª	UND	1		
25	Engrenagem de 3ª	UND	1		
26	Engrenagem de 4ª	UND	1		
27	Extrator de alternador	UND	2		
28	Farol	UND	2		
29	Filtro de ar	UND	2		
30	Flange cardam	UND	1		
31	Garfo cardam	UND	1		
32	Grampo de feixe mola	UND	2		
33	Hélice	UND	2		
34	Induzido	UND	2		
35	Jogo de embuchamento manga eixo	UND	1		
36	Jogo juntas de motor	UND	1		
37	Junta cabeçote	UND	1		
38	Kit camisa c/ pistão e anel	UND	1		
39	Lonas de freios dianteiro	UND	4		
40	Lonas de freios traseiro	UND	4		
41	Luva cardam	UND	1		
42	Mancal motor de partida	UND	1		
43	Mola dianteira 1ª	UND	2		
44	Mola dianteira 2ª	UND	2		
45	Mola dianteira 3ª	UND	2		
46	Mola dianteira 4ª	UND	2		
47	Mola dianteira 5ª	UND	2		
48	Mola dianteira 6ª	UND	2		
49	Mola dianteira 7ª	UND	2		
50	Mola dianteira 8ª	UND	2		
51	Mola traseira 1ª	UND	2		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



52	Mola traseira 2ª	UND	2		
53	Mola traseira 3ª	UND	2		
54	Mola traseira 4ª	UND	2		
55	Mola traseira 5ª	UND	2		
56	Mola traseira 6ª	UND	2		
57	Mola traseira 7ª	UND	2		
58	Mola traseira 8ª	UND	2		
59	Parabrisa dianteiro	UND	2		
60	Parafuso da roda dianteira	UND	10		
61	Parafuso da roda traseira	UND	10		
62	Parafuso espigão	UND	4		
63	Parafuso transmissão	UND	2		
64	Pino da satélite	UND	2		
65	Platô embreagem	UND	2		
66	Ponteira cardam	UND	2		
67	Poteira deslizante do cardam	UND	2		
68	Ponteira intermediária do cardam	UND	2		
69	Regulador de voltagem	UND	2		
70	Regulagem de freio	UND	2		
71	Retentor pinhão	UND	2		
72	Retentor roda dianteira	UND	2		
73	Retentor roda transmissão	UND	2		
74	Retificador	UND	2		
75	Rolamento de alternador	UND	2		
76	Rolamento de centro	UND	2		
77	Rolamento dianteiro do pinhão	UND	2		
78	Rolamento do cartão	UND	2		
79	Rolamento eixo piloto	UND	2		
80	Rolamento embreagem	UND	2		
81	Rolamento entalhado	UND	2		
82	Rolamento lateral da coroa	UND	2		

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



83	Rolamento roda dianteira externo	UND	2			
84	Rolamento roda dianteira interno	UND	2			
85	Rolamento roda traseira externo	UND	2			
86	Rolamento roda traseira interno	UND	2			
87	Rolamento traseiro do pinhão	UND	2			
88	Rotor de alternador	UND	2			
89	Suporte do motor	UND	2			
90	Terminal de direção	UND	1			
91	Terminal diferencial	UND	1			
92	Terminal do cambio	UND	1			
93	Jogos de lona de freio	UND	2			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 20 - PEÇAS PARA D20 E F1.000						
ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	QUANT.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	AMORT. DIANT	UND	2			
2	AMORT. TRAZ.	UND	2			
3	BATERIA 80 AMP.	UND	1			
4	BUCHAS SUSPENSÃO TRÁS	UND	6			
5	BUCHAS SUSPENSÃO DIANTEIRA	UND	6			
6	BICO INJETOR	UND	4			
7	CILINDRO DE EMBREAGEM	UND	2			
8	CRUZETA	UND	2			
9	CUBO DIANTEIRO	UND	2			
10	CILINDRO RODA TRAZ.	UND	2			
11	CILINDRO MESTRE DE FREIO	UND	1			
12	CABO ACELERADOR	UND	2			
13	DISCO DE FREIO	UND	2			
14	ENGRENAGEM 1ª FIXA	UND	1			
15	ENGRENAGEM 1ª MÓVEL	UND	1			
16	ENGRENAGEM 2ª MÓVEL	UND	1			
17	ENGRENAGEM 3ª MÓVEL	UND	1			
18	EIXO PILOTO	UND	1			
19	FILTRO AR	UND	2			
20	FILTRO COMBUSTÍVEL	UND	2			
21	FILTRO LUBRIFICANTE	UND	2			
22	KIT EMBREAGEM	UND	2			
23	LONA DE FREIO	UND	2			
24	PASTILHA DE FREIO	UND	2			

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 59 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



25	ROLAMENTO TRAZEIRO	UND	2			
26	ROLAMENTO DIANTEIRO	UND	2			
27	ROLAMENTO DE CENTRO	UND	2			
28	ROLAMENTO CAMBIO	UND	2			
29	SEMI-EIXO	UND	2			
30	MOLA 1ª	UND	2			
31	MOLA 2ª	UND	2			
32	RADIADOR	UND	1			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 21 - PEÇAS PARA PÁ CARREGADEIRA W20 CASE						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	V.Unitário	V. Total
1	Filtro Óleo Do Motor	UND	2			
2	Filtro De Combustível C/ Válvula	UND	2			
3	Filtro Óleo Hidráulico	UND	2			
4	Filtros	UND	2			
5	Filtro De Combustível	UND	2			
6	Filtro De Ar	UND	2			
7	Filtro De Ar Secundário	UND	2			
8	Filtro De Ar	UND	2			
9	Unhas 580h	UND	20			
10	Filtro Óleo Do Motor	UND	2			
11	Dente Central	UND	10			
12	Dente Canto Esq	UND	2			
13	Dente Canto Direito	UND	2			
14	Tensionador Da Correia	UND	2			
15	Cruzeta Do Cardam	UND	2			
16	Correia do alternador	UND	2			
17	Bomba d'água	UND	1			
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 22 SERVIÇOS PARA TOYOTA HILLUX / NISSAN FRONTIER / FORD RANGER / D20 E F1.000						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços mecânicos em geral (hora homem trabalhada – H/M)	HORA	400	não se aplica		
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 23 SERVIÇOS PARA PARA IVECO (MICRO-ÔNIBUS) /VOLARE V8 (MICRO-ÔNIBUS) / DUCATO (VAN) / SPRINTER						
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



1	Serviços mecânicos em geral (hora homem trabalhada – H/M)	HORA	500	não se aplica		
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 24	SERVIÇOS PARA MERCEDES BENZ (ÔNIBUS E CAMINHÃO PIPA 2729 ASTRON) / VOLKSWAGEN (CAMINHÃO CAÇAMBA 26.280/15.190) / VOLKSWAGEN (ÔNIBUS ESCOLAR) / CAMINHÕES CAÇAMBA (F14.000/F12.000/F11.000/1517)					
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços mecânicos em geral (hora homem trabalhada – H/M)	HORA	600	não se aplica		
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 25	SERVIÇOS PARA VOLKSWAGEN (AMBULÂNCIA SAVEIRO) / FIAT (UNO WAY) / FORD AMBULÂNCIA (CORRIER; SCORT)					
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços mecânicos em geral (hora homem trabalhada – H/M)	HORA	600	não se aplica		
TOTAL DO LOTE						R\$ -

LOTE 26	SERVIÇOS PARA CATERPILLAR 416-E (RETROESCAVADEIRA) / MOTONIVELADORA / PATROL FIAT ALLIS FG70 / HYUNDAI HL740-9S (PÁ CARREGADEIRA) / JCB 3C (RETROESCAVADEIRA) / CATERPILLAR 120K (PATROL) / PÁ CARREGADEIRA W20 CASE					
Item	Descrição	Und.	Quant.	MARCA	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços mecânicos em geral (hora homem trabalhada – H/M)	HORA	1.000	não se aplica		
TOTAL DO LOTE						R\$ -

TOTAL GERAL PREVISTO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	
---	------------------------------	--

2.2. PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

2.2.1 PRAZO DE FORNECIMENTO/EXECUÇÃO DOS PRODUTOS/SERVIÇOS:

NO CASO DE FORNECIMENTO DE PEÇAS, produtos discriminados nos Lotes 01 ao 21, o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 03 (três) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica.

NO CASO DE EXECUÇÃO DE SERVIÇOS descritos nos Lotes 22 ao 26, o PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO é de 02(dois) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica para início e conclusão, caso NÃO necessite de substituição da peça; sendo necessária a substituição da peça, o PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO por 02 dias úteis a contar do recebimento daquela.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 61 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas

Registra-se que a entrega dos produtos será efetivada na Coordenação de Transportes, em dias úteis, das 08:00 às 16:30h; e a execução dos serviços será efetivada preferencialmente nesta cidade. Caso a empresa contratada tenha estabelecimento comercial em distância superior à 10 km da sede deste município, as despesas do envio/retorno do veículo/peça para reparo serão arcadas pela empresa contratada, respeitando-se em todos os casos os prazos assinalados acima.

2.2.2 Vigência do Contrato: até 31 de dezembro de 2018, contados da sua assinatura.

3. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

- O valor global fixado para a presente contratação será pago após a entrega do objeto e emissão da nota fiscal e devidamente atestada pelo setor financeiro;
- Os pagamentos deverão ser efetuados até o 30º dia útil do mês subsequente ao do vencimento depois da apresentação da nota fiscal;
- Os pagamentos serão realizados por ordem bancária ou cheque nominal à contratada;
- Os valores estipulados neste instrumento poderão ser reajustados ou revisados, a fim de garantir sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- A cada Nota Fiscal apresentada a contratada deverá apresentar os seguintes documentos:
 - a) Certidão Negativa de Tributos Municipais;
 - b) Certidão de Regularidade /FGTS;
 - c) Certidão de Regularidade FEDERAL/INSS;
 - d) Certidão de Regularidade / CNDT.
 - e) Certidão de Regularidade ESTADUAL

4. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- A execução do contrato será custeada com os recursos previstos no Orçamento Anual do Município no Exercício vigente na seguinte rubrica orçamentária:

Unidade Orçamentária/ Projeto/Atividade/ Elemento/Fonte

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

2015-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Gabinete do Prefeito (00)

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2017-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Secretaria de Administração (00)

2047-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Ordem Pública(00)

02.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

2023-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da contabilidade (00)

02.04.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

2123 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo (00/16/30/42)

2130- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (00)

2141- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Abastecimento de Água (00)

2188 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Iluminação Pública (00)

2197- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção e conservação de Estradas e Pontes (00/16/30/42)

2306-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das atividades do Consórcio Público (00)

02.05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2161-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (00)

02.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 62 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 2096- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do FUNDEB - 40% (19)
2097- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do PNATE (15)
2098- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Básico (00/01)
2099- 3.3.9.0.30/39.00.00-Programa Dinheiro Direto na Escola (15)
2102- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Médio (00/22)
2106- 3.3.9.0.30/39.00.00-Participação na Formação Superior (00)
2235- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Creches (01)
2250- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (04)
2295- 3.3.9.0.30/39.00.00-Outros Programas do FNDE (15)
2311- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 40% (19)
2312- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil (01)
02.07.00 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER
2117- 3.3.9.0.30/39.00.00- COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES (00)
2211- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das ações da cultura, juventude, esporte e lazer (00)
2301- 3.3.9.0.30/39.00.00- GESTÃO DAS AÇÕES DO FCBA (10)
02.08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
2157- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Turismo
02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
2065- 3.3.9.0.30/39.00.00-Piso de Atenção Básica – PAB (14)
2066- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ações básicas de vigilância sanitária (14)
2067- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ao PACS (14)
2070- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (02)
2080-- 3.3.9.0.30/39.00.00-Vigilância em Saúde ECD (14)
2192-- 3.3.9.0.30/39.00.00-SAMU – Atendimento Móvel de Urgência (14)
2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Outros Programas do Fundo a Fundo (14)
2260- 3.3.9.0.30/39.00.000-Manutenção do SUS (14)
2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de outros programas do Fundo a Fundo (14)
2290- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do CAPS (14)
2317- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do NASF (14)
2318- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PMAQ (14)
2319- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do hospital - HPP (14)
02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
2055- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Conselho Tutelar (00)
2057- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do FMAS (00)
2282- 3.3.9.0.30/39.00.00- Vigilância socioassistencial (29)
2283- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do CMDCA (00)
2284- 3.3.9.0.30/39.00.00- PAEFI (29)
2285- 3.3.9.0.30/39.00.00- IGD(29)
2286- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Apoio a criança a ao Adolescente (00/29)
2293- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PAIFI (29)
2294- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programas de Assistência Social (29)
2296- 3.3.9.0.30/39.00.00- SCFV (29)
2299- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Assistência Social 150 FEAS (29)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) – Fica o Poder obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração do contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 63 de 79
A Força da Organização



5. DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

DA CONTRATADA

- Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas no Termo de Referência;
- A contratada se obriga a entregar/executar os produtos/serviços no prazo estabelecido no item 2.2.1 do presente termo, sendo a entrega do objeto realizado de forma fracionada e continuada durante a vigência do instrumento contratual, em conformidade com as especificações contidas no Termo Referencial.
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto/serviço.
- Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
 - Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
 - Executar as atividades necessárias para o cumprimento do objeto utilizando as melhores práticas e técnicas aplicáveis;
 - Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução do objeto por seus empregados uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
 - O CONTRATADO não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem com qualquer outro valor adicional.
 - Manter durante a execução do objeto deste, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação assumidas no procedimento administrativo em referencia.
 - Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela CONTRATANTE.
 - Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:
 - I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual e Municipal, emitida pela Secretaria de Estado e Município de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
 - III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - IV - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
 - V - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

DO CONTRATANTE

- Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
- Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 64 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
- Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do objeto em questão;
- Ter reservado o direito de não mais adquirir os produtos/serviços da contratada caso a mesma não cumpra o estabelecido no termo de contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- Rejeitar, no todo ou em parte o bem em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;
- Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos produtos/serviços contratados;
- Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- Permitir a subcontratação de parte do objeto desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- Nenhuma modificação poderá ser introduzida no objeto sem o consentimento prévio do MUNICÍPIO, mediante acordo escrito, obedecidos os limites legais permitidos.
- As ordens de compras/serviços serão emitidas pelo Departamento de Compras, sob AUTORIZAÇÃO expressa do Chefe do Executivo após a assinatura do contrato.
- A CONTRATANTE, reserva-se o direito de acrescer ou reduzir, se julgar necessário, outros serviços até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do Contrato, conforme assim faculta os termos do parágrafo 1º do artigo 65 da Lei 8.666, de 21/06/93.
- A contratante se reserva o direito de adquirir apenas parte do produto licitado, quer seja em razão de não necessitar da sua totalidade, quer seja para adequar os gastos à Lei de Responsabilidade Fiscal.
- Os serviços nos veículos serão executados por parte da empresa vencedora que deverá possuir pátio coberto, cercado ou murado, oferecendo segurança aos veículos caso precisarem pernoitar nas dependências da mesma. Ficando sua responsabilidade a integridade física dos veículos.
- Os serviços poderão ser executados nas dependências da contratada ou em outros locais conforme a necessidade da CONTRATANTE, desde que especificado na ordem de serviços, em conformidade com as especificações contidas no Termo Referencial.
- A CONTRATADA deverá apresentar à Coordenadoria de Transporte Municipal, previamente à execução do serviço, relatório detalhado, no prazo máximo e não superior a 02(dois) dias, contados a partir do recebimento do veículo, com exceção dos serviços de reparo no motor (montagem e desmontagem), funilaria e pintura, em que o prazo será de, no máximo, 05 (cinco) dias, devendo conter no orçamento:
 - Relação de peças a serem utilizadas no referido serviço,
 - Tempo a ser gasto na prestação do serviço.
- A garantia dos serviços prestados, não poderá ser inferior a 90(noventa) dias, após a entrega do mesmo em perfeito funcionamento, conforme prevê o art. 26, II do Código de Defesa do Consumidor.
- O Município se reserva no direito de rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados que venham a apresentar defeitos quer seja referente às peças utilizadas que deverão possuir garantia de fábrica ou ainda sejam referentes aos serviços prestados, que deverão ter garantia mínima, conforme prevê o Código de Defesa do Consumidor ou ainda que não atendam as especificações constantes do Termo de Referência ou da proposta comercial, cabendo à licitante contratada sua substituição no prazo máximo de 01 (um) dia, sob pena de multa por atraso e/ou suspensão do contrato, sem prejuízo a outras penalidades aplicáveis.
- O prazo de permanência do veículo na oficina deverá ser de no máximo 05(cinco) dias. Em se tratando de veículos para transporte de pacientes e veículos para transporte escolar, o prazo máximo deverá ser de 02(dois) dias, a contar da entrada do veículo na oficina. Caso o referido prazo não possa ser

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 65 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



cumprido por quaisquer motivos alheios à vontade do contratado, este poderá ser prorrogado, mediante solicitação enviada à Coordenadoria de Transporte Municipal, não ultrapassando 20 (vinte) dias. O não cumprimento dos prazos determinados sujeitará à contratada, às penalidades aplicáveis, descritas neste edital, garantido a prévia defesa.

- Entende-se por manutenção preventiva as revisões e serviços de caráter preventivo com a finalidade de avaliar as condições para o perfeito funcionamento dos veículos, além de detectar possíveis desgastes em peças, acessórios e outros elementos, objetivando manter o veículo em perfeito estado de uso, de acordo com os manuais e normas específicas, incluindo as trocas autorizadas de peças que se fizerem necessárias ao seu bom funcionamento.
- Entende-se por manutenção corretiva as revisões e serviços de caráter corretivo, para possibilitar a reparação de defeitos e falhas em qualquer unidade do veículo, com substituição de peças e acessórios genuínos, bem como serviços de mecânica, em geral e outros serviços afins que se façam necessários para tornar operacional o veículo, ocasionalmente desativado em decorrência de defeitos, bem como, para reparar avarias.
- Entende-se por peças e acessórios originais aqueles de primeira linha de fabricação, que não sejam reconicionados, remanufaturados, reciclados ou de segunda linha.
- Entende-se por peças e acessórios genuínos aqueles utilizados na montagem dos veículos pelo fabricante ou para a revenda nas concessionárias autorizadas dos veículos.
- Os eventuais danos causados a terceiros no cumprimento deste serviço, por ação ou omissão, por negligência, imperícia ou imprudência, serão de responsabilidade exclusiva da empresa.
- Registra-se que a entrega dos produtos será efetivada na Coordenação de Transportes, em dias úteis, das 08:00 às 16:30h; e a execução dos serviços será efetivada preferencialmente nesta cidade. Caso a empresa contratada tenha estabelecimento comercial em distância superior à 10 km da sede deste município, as despesas do envio/retorno do veículo/peça para reparo serão arcadas pela empresa contratada, respeitando-se em todos os casos os prazos assinalados acima.

7. JUSTIFICATIVA:

A presente solicitação justifica-se em razão da necessidade de manter em perfeitas condições de uso e funcionamento os veículos e máquinas integrantes da frota da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos, mediante a realização da manutenção preventiva e corretiva. A manutenção desses veículos faz-se de grande importância para atender as necessidades dos vários órgãos da administração pública municipal como: Fundo Municipal de Saúde; Secretaria de Educação; Secretaria Municipal de Estradas de Rodagem e Secretaria de Obras e Urbanismo, levando em consideração os serviços prestados pelos órgãos citados estão relacionados diretamente a saúde, bem estar e segurança da população atendida, seja na locomoção de pacientes para cidades vizinhas pelo HPP, na manutenção de estradas vicinais, deslocamento de profissionais para realização de atividades administrativas e etc.

Degliher Maia de Melo
Coordenador de Transporte Municipal

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl **66** de **79**
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ANEXO II

(Trazer fora do envelope)

MODELO DE CREDENCIAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

A (nome da empresa)..... CNPJ, nº., com sede à, neste ato representado pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa- nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o Senhor(a), (nacionalidade, estado civil, profissão), portador do Registro de Identidade nº., expedido pela, devidamente inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda, sob o nº., residente à rua, nº como meu mandatário, a quem confiro amplos poderes para junto ao Órgão..... praticar todos os atos necessários, relativos ao procedimento licitatório na modalidade de **Pregão nº011/2018-PP**, conferindo-lhe, ainda, poderes especiais para formular propostas, desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente dando tudo como bom, firme e valioso.

Município de, de de

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

***Com firma reconhecida em cartório**

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DO LICITANTE)

ANEXO III
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

(Trazer fora do envelope)

DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO

DE: (NOME DA EMPRESA)

PARA: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS/BA
A/C: SETOR DE LICITAÇÕES

Senhor Pregoeiro,

DECLARAMOS para efeito do cumprimento ao estabelecido no Inciso VII do artigo 4º da Lei Federal n.º 10.520 de 17.07.2002, sob as penalidades cabíveis, que a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, atende plenamente aos requisitos necessários à habilitação, possuindo toda a documentação comprobatória exigida no item 8 (oito) do edital convocatório, instaurado pelo Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Oliveira dos Brejinhos-Ba, referente ao Processo Administrativo de Licitatório na modalidade **Pregão Presencial nº 011/2018-PP**.

_____, ____ de _____ de 2018.

(LOCAL E DATA)

NOME DA EMPRESA

CNPJ:

NOME DO CREDENCIANTE E ASSINATURA

(Proprietário/Sócio/Representante)

Obs.: Este documento deverá ser emitido em papel que identifique à licitante.

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

ANEXO IV

PROPOSTA COMERCIAL

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS

DADOS DA LICITAÇÃO	
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP	OBJETO: Aquisição parcelada e continuada de peças mecânicas automotivas e correlatas e contratação de serviços de reparo e manutenção aos veículos próprios e/ou terceirizados caracterizados como leves e pesados, pertencentes a frota oficial deste Município, conforme especificações contidas no Termo Referencial que compõe o Edital. Tipo: Menor Preço Por LOTE.

DADOS DA EMPRESA		
RAZÃO SOCIAL:		
CNPJ:	INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
ENDEREÇO:		
TELEFONE:	FAX:	EMAIL:
BANCO (NOME/Nº):	AGÊNCIA Nº:	CONTA CORRENTE Nº:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA		
NOME:		
ENDEREÇO:		
ESTADO CIVIL:	PROFISSÃO:	
RG:	ÓRGÃO EXPEDIDOR:	CPF:
TELEFONE:	E-MAIL:	

ANEXAR LOTES, CONFORME PLANILHA REFERENCIAL DO
ANEXO I

Valor Global da Proposta: R\$ XXX,XXX,XXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX), correspondente a soma dos itens:

A empresa..... declara que estão inclusas no valor cotado todas as despesas com mão-de-obra e, bem como, todos os tributos e encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários e comerciais e, ainda, os gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 69 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Estando de acordo com os termos do ato convocatório e com a legislação nele indicada, propomos os valores acima com a validade da proposta de 60 (sessenta) dias, e o objeto será **FORNECIDO/EXECUTADO**: No caso de fornecimento de peças, produtos discriminados nos Lotes 01 ao 21, o PRAZO MÁXIMO DE ENTREGA é de 03 (três) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica ; No caso de execução de serviços descritos nos Lotes 22 ao 26, o PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO é de 02(dois) dias úteis após recebimento da solicitação enviada de forma eletrônica para início e conclusão, caso **NÃO** necessite de substituição da peça; sendo necessária a substituição da peça, o PRAZO DE EXECUÇÃO FICA PRORROGADO por 02 dias úteis a contar do recebimento daquela peça. E O PRAZO PARA CORREÇÃO, em qualquer das situações previstas acima, será de até 48 (quarenta e oito) horas corridas, contados a partir do recebimento da notificação eletrônica.

Local e data

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

Obs. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem cotações contendo preços excessivos, simbólicos, de valor zero ou inexequíveis, na forma da legislação em vigor, ou ainda, que ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas dos demais licitantes; **A INDICAÇÃO DAS MARCAS É OBRIGATÓRIA** E A SUA AUSÊNCIA CONSTITUI ERRO FORMAL QUE PODE SER SANADO DURANTE A SESSÃO DE JULGAMENTO; NÃO SENDO SANADO ATÉ O MOMENTO ANTERIOR À FASE DE LANCES E DE NEGOCIAÇÃO A PROPOSTA DE PREÇO SERÁ **DESCLASSIFICADA**."

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 70 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP
ANEXO V

M O D E L O D E D E C L A R A Ç Ã O

Ref.: **PREGÃO PRESENCIAL NR. 011/2018-PP**

A _____, inscrita ao CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, e, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz e que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão (inciso III, do art. 9º da Lei 8.666/93).

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

- SIM
 NÃO

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

_____, _____ de _____ de 2018

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



(USAR PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

ANEXO VI

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)
Eu _____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Presencial Nº 011/2018-PP, seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base na Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO SIMPLIFICADA emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

Assinatura do representante legal

RG:

CPF:

CNPJ/MF da empresa

OBS.: ESTE DOCUMENTO DEVERÁ SER PREENCHIDO PREFERENCIALMENTE EM PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA E DEVERÁ SER ENTREGUE FORA DO ENVELOPE E A CERTIDÃO SIMPLIFICADA EXPEDITA PELA JUNTA COMERCIAL. ESTE REQUERIMENTO É OBRIGATÓRIO PARA QUEM QUISER USUFRUIR DO BENEFÍCIO.)

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 72 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Parágrafo Segundo - Os valores estipulados neste instrumento poderão ser reajustados ou revisados, a fim de garantir sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DO OBJETO: O presente instrumento terá vigência até 31 de dezembro de 2018, da data de assinatura do presente termo, contra a entrega da "ORDEM DE COMPRA" emitida pela PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS, ou quando da entrega total dos quantitativos que constituem o objeto do deste, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Parágrafo Único - Com fundamento no Artigo 57, inciso II, da Lei nº. 8.666, as partes poderão prorrogar a vigência deste instrumento contratual pelo prazo total de até sessenta meses, visando a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas com o a prestação dos serviços objeto do presente Contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

02.01.00 GABINETE DO PREFEITO

2015-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Gabinete do Prefeito (00)

02.02.00 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2017-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Secretaria de Administração (00)

2047-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Ordem Pública(00)

02.03.00 SECRETARIA DE FINANÇAS

2023-3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da contabilidade (00)

02.04.00 SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA, OBRAS, TRANSPORTE E SERV PUBLICOS

2123 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Obras e Urbanismo (00/16/30/42)

2130- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública (00)

2141- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Abastecimento de Água (00)

2188 - 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Rede de Iluminação Pública (00)

2197- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção e conservação de Estradas e Pontes (00/16/30/42)

2306-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das atividades do Consórcio Público (00)

02.05.00 SECRETARIA DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

2161-3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente (00)

02.06.00 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

2096- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do FUNDEB - 40% (19)

2097- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do PNATE (15)

2098- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Básico (00/01)

2099- 3.3.9.0.30/39.00.00-Programa Dinheiro Direto na Escola (15)

2102- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Médio (00/22)

2106- 3.3.9.0.30/39.00.00-Participação na Formação Superior (00)

2235- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Creches (01)

2250- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Ensino Fundamental – QSE (04)

2295- 3.3.9.0.30/39.00.00-Outros Programas do FNDE (15)

2311- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil – Fundeb 40% (19)

2312- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção da Educação Infantil (01)

02.07.00 SECRETARIA DE CULTURA, JUVENT, ESPORTE E LAZER

2117- 3.3.9.0.30/39.00.00- COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES (00)

2211- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção das ações da cultura, juventude, esporte e lazer (00)

2301- 3.3.9.0.30/39.00.00- GESTÃO DAS AÇÕES DO FCBA (10)

02.08.00 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO

2157- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção da Sec de Meio Ambiente e Turismo

02.09.00 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

2065- 3.3.9.0.30/39.00.00-Piso de Atenção Básica – PAB (14)

2066- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ações básicas de vigilância sanitária (14)

2067- 3.3.9.0.30/39.00.00-Incentivo ao PACS (14)

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 74 de 79

A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 2070- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção do Fundo Municipal de Saúde (02)
- 2080-- 3.3.9.0.30/39.00.00-Vigilância em Saúde ECD (14)
- 2192-- 3.3.9.0.30/39.00.00-SAMU – Atendimento Móvel de Urgência (14)
- 2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de Outros Programas do Fundo a Fundo (14)
- 2260- 3.3.9.0.30/39.00.000-Manutenção do SUS (14)
- 2289- 3.3.9.0.30/39.00.00-Manutenção de outros programas do Fundo a Fundo (14)
- 2290- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do CAPS (14)
- 2317- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa do NASF (14)
- 2318- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PMAQ (14)
- 2319- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do hospital - HPP (14)

02.10.00 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

- 2055- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do Conselho Tutelar (00)
- 2057- 3.3.9.0.30/39.00.00- Manutenção do FMAS (00)
- 2282- 3.3.9.0.30/39.00.00- Vigilância socioassistencial (29)
- 2283- 3.3.9.0.30/39.00.00- manutenção do CMDCA (00)
- 2284- 3.3.9.0.30/39.00.00- PAEFI (29)
- 2285- 3.3.9.0.30/39.00.00- IGD(29)
- 2286- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Apoio a criança a ao Adolescente (00/29)
- 2293- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa PAIFI (29)
- 2294- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programas de Assistência Social (29)
- 2296- 3.3.9.0.30/39.00.00- SCFV (29)
- 2299- 3.3.9.0.30/39.00.00- Programa de Assistência Social 150 FEAS (29)

Parágrafo Único – (Das previsões Orçamentárias) - Fica o Poder Executivo obrigado a fazer prever, nas propostas orçamentárias subsequentes, vigentes durante o tempo de duração deste contrato, dotações suficientes para atender as obrigações aqui estabelecidas.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS PELAS PARTES E CONDIÇÕES DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO

6.1 DA CONTRATADA

- 6.1.1 Executar o objeto contratado obedecendo às especificações discriminadas nesse Termo de Referência;
- 6.1.2 A contratada se obriga a entregar/executar os produtos/serviços no prazo, conforme Clausula Segunda do presente termo, sendo a entrega do objeto realizado de forma fracionada e continuada durante a vigência do instrumento contratual, em conformidade com as especificações contidas no Termo Referencial.
- 6.1.3 Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do CONTRATANTE, ou ainda a terceiros, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento feito pelo CONTRATANTE;
- 6.1.4 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6.1.5 Responsabilizar-se pelos salários, encargos sociais, previdenciários, securitários, taxas, impostos e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre a execução do Avençado, bem como sobre o produto/serviço.
- 6.1.6 Responsabilizar-se por todos e quaisquer danos e/ou prejuízos a que vier causar ao CONTRATANTE ou terceiros, tendo como agente a CONTRATADA, na pessoa de prepostos ou estranhos.
- 6.1.7 Responsabilizar-se: pela entrega no local indicado no presente termo de seu estabelecimento até o local determinado, e também pelo ônus decorrente de despesas com transporte, extravios e danos acidentais no trajeto.
- 6.1.8 Atender a todas as especificações e orientações constantes neste Termo de Referência e seus anexos;
- 6.1.9 Executar as atividades necessárias para o cumprimento do objeto utilizando as melhores práticas e técnicas aplicáveis;

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 75 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



- 6.1.10 Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes a execução do objeto por seus empregados uma vez que os mesmos não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;
- 6.1.11 O CONTRATADO não poderá cobrar valores adicionais ao valor do contrato, tais como custos de deslocamento, alimentação, transporte, alojamento, trabalho em sábados, domingos, feriados ou em horário noturno, bem com qualquer outro valor adicional.
- 6.1.12 Manter durante a execução do objeto deste, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de qualificação assumidas no procedimento administrativo em referencia.
- 6.1.13 Emitir a Nota Fiscal fazendo discriminar no seu corpo a dedução dos impostos quando exigido pela contratante.
- 6.1.14 Para a efetivação do pagamento, a licitante vencedora deverá apresentar comprovante da sua regularidade fiscal e trabalhista, compreendendo:
- I- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (Certidão conjunta-dívida ativa da União e Contribuições Federais), expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - II- Certidão Negativa de Débito Fiscal Estadual e Municipal, emitida pela Secretaria de Estado e Município de Fazenda do domicílio tributário da licitante;
 - III - Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS);
 - IV - Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS - CRF;
 - V - Certidão Negativa de Débito Trabalhista emitida pelo TST - Tribunal Superior do Trabalho (www.tst.jus.br);

6.2 DO CONTRATANTE

- 6.2.1 Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir as obrigações impostas no contrato;
- 6.2.2 Efetuar o pagamento da CONTRATADA nos termos do contrato;
- 6.2.3 Aplicar a CONTRATADA todas as sanções cabíveis, caso ocorra o descumprimento do contrato;
- 6.2.4 Documentar as ocorrências havidas na execução do contrato.
- 6.2.5 Credenciar perante a CONTRATADA, mediante documento hábil, servidores autorizados a acompanhar, fiscalizar e conferir a entrega do objeto em questão;
- 6.2.6 Ter reservado o direito de não mais adquirir os serviços da contratada caso a mesma não Cumpra o estabelecido no termo de contrato, aplicando ao infrator as penalidades previstas na Lei nº 8.666/93;
- 6.2.7 Rejeitar, no todo ou em parte o bem em desacordo com as especificações deste documento e solicitar expressamente sua adequação, no prazo acordado;
- 6.2.8 Informar à CONTRATADA, por escrito, as razões que motivaram eventual rejeição dos serviços contratados;
- 6.2.9 Denunciar as infrações cometidas pela contratada e aplicar-lhe as penalidades cabíveis nos termos da Lei nº 8.666/93;
- 6.2.10 Modificar ou rescindir unilateralmente o contrato nos casos previstos na Lei nº 8.666/93;
- 6.2.11 Permitir a subcontratação de parte do objeto desde que seja solicitada pela contratada e que haja conveniência para a contratante.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO REAJUSTE DO PREÇO - Os valores estipulados neste instrumento serão reajustados na mesma proporção e índice de inflação utilizado pelo Governo Federal na atualização de suas obrigações, garantido sempre o equilíbrio econômico financeiro do contrato, nos termos do Art. 65 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único – Os reajustes independem de termo aditivo, sendo necessário anotar no processo administrativo da CONTRATADA a origem e autorização do reajuste, bem como dos cálculos.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES - Ficam as PARTES sujeitas às penalidades previstas na Lei 8.666/93, em caso de descumprimento das cláusulas deste instrumento, salvo ocorrência de força maior, plenamente justificável, importando para a PARTE faltosa, no pagamento de multa de 20% (vinte por cento) do valor do contrato.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 76 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Em caso de inadimplimento do contrato, com **ATRASO NA ENTREGA DOS PRODUTOS OU NA CORREÇÃO**, ficam estabelecidas as seguintes penalidades, sem prejuízo das sanções estabelecidas nos Artigos 87 e seguintes da Lei nº 8.666:

- a)** atraso até 02 (dois) DIAS CORRIDOS, multa de até 2% (dois por cento) do valor total do contrato;
b) a partir do 3º (terceiro) DIA CORRIDO até o limite do 9º (nono) DIA CORRIDO, multa de até 10% (dez por cento) do valor total do contrato, caracterizando-se a inexecução total da obrigação a partir da 10º (décimo) DIA CORRIDO de atraso com possibilidade de aplicação de multa de até 20% (vinte por cento) do valor total do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO - Constituem motivo para rescisão do presente contrato o não cumprimento de qualquer de suas cláusulas e condições, bem como os motivos previstos na legislação referente a licitações e contratos administrativos, sem prejuízo das multas cominadas neste instrumento.

9.1 A rescisão do contrato devendo a parte que desejar rescindi-lo comunicar a outra com antecedência de 30 (trinta) dias, poderá ocorrer de forma:

- a) Amigável – por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência técnica ou administrativa para a contratante.
b) Administrativa – por ato unilateral e escrito da Administração nos casos enumerados nos incisos I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei nº 8.666/93;
c) Judicial – nos termos da legislação processual;

9.2 A contratada reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO – O CONTRATADO reconhece desde já os direitos do CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista na legislação referente a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RELAÇÃO JURÍDICA: O CONTRATADO e CONTRATANTE ficam obrigados a dar cumprimento às determinações da Legislação vigente.

Parágrafo Único - É de responsabilidade exclusiva e integral do CONTRATADO a utilização de pessoal para a execução do objeto deste contrato, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujos Ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidas para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO CONTROLE DE FISCALIZAÇÃO – A execução do presente contrato será avaliada pelos órgãos competentes do CONTRATANTE, mediante procedimentos de supervisão em direto local, os quais observarão o cumprimento das cláusulas e condições estabelecidas neste contrato, e de quaisquer outros dados necessários ao controle e avaliação do material fornecido.

Parágrafo único - Em qualquer hipótese é assegurado ao CONTRATADO amplo direito de defesa nos termos da Lei Federal de licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO - O presente contrato será publicado conforme definido em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL – Este contrato obedece as cláusulas do Edital de Licitação **Pregão Presencial nº. 011/2018-PP**, os termos da Lei nº. 8.666/93, e nos casos omissos a legislação civil vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ELEIÇÃO DO FORO - As partes contratantes elegem o Fórum da Comarca de OLIVEIRA DOS BREJINHOS, para dirimir qualquer dúvida do presente contrato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA VINCULAÇÃO - A relação jurídica aqui estabelecida é fundamentada no processo de licitação **Pregão Presencial nº. 011/2018-PP**, vinculando-se às PARTES às todos os termos do instrumento convocatório desta licitação.

Visto do Pregoeiro

Pregão Presencial Nº 011/2018-PP - Fl 77 de 79
A Força da Organização



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



Por estarem justos e contratados, mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias de igual teor e para todos os efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas idôneas e civilmente capazes.

Oliveira dos Brejinhos-Ba, xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx.

PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
 CONTRATANTE

FISCAL DO CONTRATO
 PELA CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1 – Nome: 2 – Nome:.....
 RG: RG:.....

Visto do Pregoeiro



PREFEITURA DE OLIVEIRA DOS BREJINHOS
ESTADO DA BAHIA
CNPJ Nº 13.798.905/0001-09



PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2018-PP

ANEXO VIII

FOLHA DE DADOS PARA ELABORAÇÃO DE CONTRATO

Razão Social: _____.

Endereço: _____.

Cidade: _____ Estado: _____ CEP: _____.

Telefone: (____) _____ Fax: (____) _____.

Nome da pessoa para contatos: _____.

Telefone: (____) _____ E-mail: _____.

Nome completo da pessoa que assinará o contrato: _____.

Cargo que a pessoa ocupa na empresa: _____.

RG nr.: _____ CPF: _____.

Endereço: _____.

Obs.: em caso de representação por procurador, juntar o instrumento de mandato específico para assinatura do contrato.

Data:

(Carimbo e assinatura do responsável pelas informações)

Observação: Solicitamos a gentileza de preencher este formulário, e entregá-lo juntamente com os envelopes da presente licitação. Caso essa empresa seja vencedora, estes dados facilitarão a elaboração e assinatura do contrato referente a este procedimento licitatório. A não apresentação dessa folha não implicará a inabilitação da Proponente.

(Nome, carimbo e assinatura do representante legal da empresa)

Visto do Pregoeiro